PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2012

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições (Internet)	21/05 a 8/06
Divulgação das inscrições deferidas e Concorrência	13/06
Consulta/Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição via Internet	A partir 15/06
Consulta ao local de prova	A partir 15/06
Aplicação das Provas Objetivas	Data a ser definida no CCI
Divulgação dos gabaritos	24 horas após a divulgação do resultado
Interposição de recursos contra os gabaritos	Dois dias úteis após a divulgação dos gabaritos
Divulgação/Publicação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos e resultado final no DO	4/07/2012

MAIORES INFORMAÇÕES

Contemax Consultoria
Divisão de Concursos

***Endereço*:** Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, CEP: 58.030-906, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB.
Tel.: (83) 3513;9215/8601.1015
Informações: Dias úteis, de 9h às 17 h (horário de Brasília)
***site*:** www.contemaxconsultoria.com.br
E-mail: contato@contemaxconsultoria.com.br

REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, e, por meio da Empresa **CONTEMAX CONSULTORIA S/C LTDA**, contratada através de processo de licitação, na modalidade Pregão Presencial, torna público a abertura de inscrições para **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS,** objetivando o preenchimento de cargos vagos especificados e quantificados no Anexo I deste edital. O Concurso será regulado pelas instruções especiais constantes do Edital de abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, Lei Orgânica do Município, e, especificamente, pelas Leis Municipais **892/2004**, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores da Saúde; **1.006/2006**, que institui o quadro de pessoal permanente do Município de Bayeux; **1.091/2008**, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração da Guarda Municipal; **1.192/2010**, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do grupo magistério; **1.012/2011**, que altera a Lei **1.091/2008**; Lei nº **1.245/2012**, que dispõe sobre criação de cargos na estrutura administrativa do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislação aplicável à espécie.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos atualmente criados ou vagos e dos que vierem a vagar dentro do prazo de validade do concurso, regidos pelo regime jurídico estatutário do Município de Bayeux.
1.2. Do total de vagas aos cargos que vierem a ser oferecido durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de necessidades especiais, desde que a necessidade não seja in-

compatível ao exercício do cargo, nos termos do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações e do disposto neste Edital.

1.3. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de Bayeux, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.4. Os cargos, as vagas, as vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, a carga horária semanal, os vencimentos, os requisitos/escolaridade exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo:

TABELA – I

NÍVEL FUNDAMENTAL							
TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 50,00							
Nº	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS			ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
			NPD	PD	TOTAL		
01	Auxiliar Administrativo	40	13	02	**15**	Ensino Fundamental completo.	622,00
02	Auxiliar de merendeira	40	18	02	**20**	Ensino Fundamental completo.	622,00
03	Auxiliar de Serviços Gerais	40	90	05	**95**	Ensino Fundamental completo.	622,00
04	Coveiro	40	05	00	**05**	Ensino Fundamental completo.	622,00
05	Cozinheiro	40	08	02	**10**	Ensino Fundamental completo.	622,00
06	Copeira	40	04	01	**05**	Ensino Fundamental completo.	622,00
07	Gari		45	05	**50**	Ensino Fundamental completo	622,00
08	Encanador	40	10	00	**10**	Ensino Fundamental completo.	622,00
09	Mecânico	40	03	00	**03**	Ensino Fundamental completo.	622,00
10	Merendeira	40	30	06	**36**	Ensino Fundamental completo.	622,00
11	Pintor	40	06	00	**06**	Ensino Fundamental completo.	622,00
12	Pedreiro	40	10	00	**10**	Ensino Fundamental completo.	622,00
13	Servente de obras	40	10	00	**10**	Ensino Fundamental completo.	622,00

TABELA – II

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 70,00							
Nº	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS			ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
			NPD	PD	TOTAL		
14	Agente Administrativo	40	60	05	**65**	Ensino médio completo.	746,40
15	Agente Comunitário de Saúde USF-Brasília I	40	01	00	**01**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00
16	Agente Comunitário de Saúde USF-Brasília II	40	01	00	**01**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00

17	Agente Comunitário de Saúde USF-Centro I	40	02	00	**02**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00
18	Agente Comunitário de Saúde USF-Com. Norte	40	05	00	**05**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00
19	Agente Comunitário de Saúde USF-Imaculaa I	40	01	00	**01**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00
20	Agente Comunitário de Saúde USF-Imaculaa II	40	01	00	**01**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00
21	Agente Comunitário de Saúde USF-São Lourenço	40	02	00	**02**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00
22	Agente Comunitário de Saúde USF-Tambay	40	01	00	**01**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00
23	Agente Comunitário de Saúde USF-Baralho	40	01	00	**01**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00
24	Agente Comunitário de Saúde USF-SESI I	40	02	00	**02**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00

25	Agente Comunitário de Saúde USF-SESI II	40	01	00	**01**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00
26	Agente Comunitário de Saúde USF-Imaculada III	40	01	00	**01**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00
27	Agente Comunitário de Saúde USF-Jd. Aeroporto I	40	04	00	**04**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00
28	Agente Comunitário de Saúde USF-Jd. Aeroporto II	40	01	00	**01**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00
29	Agente Comunitário de Saúde USF- Manguinhos	40	01	00	**01**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00
30	Agente Comunitário de Saúde USF-M. Andreaza I	40	01	00	**01**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00
31	Agente Comunitário de Saúde USF-M. Andreaza II	40	02	00	**02**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00
32	Agente Comunitário de Saúde USF-M. Andreaza III	40	01	00	**01**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00

33	Agente Comunitário de Saúde USF-M. Andreaza IV	40	11	01	**12**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00
34	Agente Comunitário de Saúde USF-Rio do Meio I	40	01	00	**01**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00
35	Agente Comunitário de Saúde USF-Rio do Meio II	40	01	00	**01**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00
36	Agente Comunitário de Saúde USF-São Bento I	40	02	00	**02**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00
37	Agente Comunitário de Saúde USF-São Bento II	40	01	00	**01**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00
38	Agente Comunitário de Saúde USF-São Vicente I	40	01	00	**01**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00
398	Agente Comunitário de Saúde USF-São Vicente II	40	01	00	**01**	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino médio.	750,00
40	Agente de Combate às Endemias	40	25	05	**30**	I - haver concluído o ensino médio. II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	750,00
41	Agente de Trânsito	40	30	05	**35**	Ensino médio completo e CNH, na categoria AB.	746,40 + GRV 50%
42	Auxiliar de Consultório Dentário	40	20	03	**23**	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e registro no Conselho Regional de Odontologia	746,40

43	Auxiliar de Farmácia	40	03	01	**04**	Certificado de Conclusão de Curso de Auxiliar ou Técnico de Farmácia.	746,40
44	Cuidador educacional	40	12	03	**15**	Ensino médio completo.	746,40
45	Condutor Socorrista	40	06	00	**06**	Ensino médio completo	746,40
46	Digitador	40	10	02	**12**	Ensino médio completo.	746,40
47	Educador Social	40	04	01	**05**	Ensino médio completo.	746,40
48	Eletricista	40	05	00	05	Ensino médio completo.	622,00
49	Fiscal de Limpeza Urbana	40	06	00	06	Ensino Médio completo.	622,00
50	Guarda Municipal	40	40	05	45	Ensino Médio completo.	762,69
51	Inspetor escolar	40	40	05	**45**	Ensino médio completo.	622,00
52	Interpretes de Braille	40	03	00	**03**	Curso de Braille, com carga horária mínima de 120 horas e experiência profissional mínima de 01 ano	622,00
53	Interpretes de libras	40	15	05	**20**	Curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas e experiência profissional mínima de 02 anos.	622,00
54	Monitor de Programas Sociais	40	04	01	**05**	Ensino médio completo.	622,00
55	Monitor escolar	40	35	05	**40**	Ensino médio completo.	622,00
56	Motorista	40	25	00	**25**	Ensino médio completo e habilitação na categoria D.	746,40
57	Recepcionista	40	10	03	**13**	Ensino médio completo.	746,40
58	Técnico em Contabilidade	40	06	02	**08**	Curso Técnico em Contabilidade e registro no CRC.	746,40
59	Técnico em Edificações	40	02	00	**02**	Curso Técnico em Edificações e registro no CREA.	746,40
60	Técnico em Enfermagem-SMS	40	20	05	**25**	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.	746,40
61	Técnico em Enfermagem-PSF	40	25	05	**30**	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.	746,40
62	Técnico em Laboratório	40	04	01	**05**	Curso Técnico em Patologia.	746,40
63	Técnico em Prótese Dentária	40	03	00	**03**	Curso Técnico em Prótese Dentária e registro no CRO.	746,40
64	Técnico em Gesso	40	03	00	**03**	Curso Técnico em Gesso.	746,40
65	Técnico em Informática	40	02	00	**02**	Curso Técnico em Informática	746,40
66	Técnico em Radiologia	40	02	00	**02**	Curso Técnico em Radiologia	746,40

TABELA – III

NÍVEL SUPERIOR							
TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 90,00							
Nº	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**Nº DE VAGAS**			**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**REMUNERAÇÃO**
			NPD	**PD**	**TOTAL**		
67	Agente Fiscal de Tributos e Arrecadação	40	05	01	**06**	Ensino superior em qualquer área.	640,25 + produtividade.
68	Administrador	40	02	00	**02**	Curso Superior em Administração, com registro no CRA.	895,68

69	Analista de Sistema	40	02	00	**02**	Curso superior em análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação.	895,68
70	Analista em TI	40	02	00	**02**	Curso superior em análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação.	895,68
71	Arquiteto Urbanista	40	03	00	**03**	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, com registro/visto no CREA.	895,68
72	Arte Educador	40	02	00	**02**	Licenciatura em Educação Artística e registro no Órgão de Classe	895,68
73	Assistente Social	30	10	02	**12**	Curso Superior em Serviço Social, com registro no CREES.	895,68
74	Bioquímico	20[12]	04	01	**05**	Curso superior em Farmácia, com habilitação em bioquímica e registro no CRF ou Curso Superior em Biomedicina, com registro no CRBM.	914,50[3]
75	Contador-	40	03	00	**03**	Curso Superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC.	895,68
76	Educador Físico	40	03	00	**03**	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, com inscrição no CREF	762,08
77	Enfermeiro - PSF	40	15	05	**20**	Curso Superior em Enfermagem, com registro no COREN.	2.100,00
78	Enfermeiro – SMS	20	15	00	**15**	Curso Superior em Enfermagem, com registro no COREN.	914,50
79	Engenheiro Civil	40	03	00	**03**	Curso Superior em Engenharia Civil, com registro/visto no CREA/PB.	895,68
80	Farmacêutico	20	05	01	**06**	Curso Superior em Farmácia, com registro no CRF	914,50
81	Fisioterapeuta	20	06	01	**07**	Curso Superior em Fisioterapia, com registro no CREFITO.	914,50
82	Fonoaudiólogo	20	02	01	**03**	Curso Superior em Fonoaudiologia, com registro no CRFa.	914,50
83	Geógrafo	40	02	00	**02**	Curso Superior em Bacharelado ou Tecnólogo em Geografia, com registro no CREA.	895,68
84	Médico -PSF	40	19	01	**20**	Curso Superior em Medicina, com registro no CRM.	5.000,00
85	Médico Anestesiologista	20	03	00	**03**	Graduação em Medicina e Especialização ou Residência Médica na Área e Registro no Órgão Competente.	914,50
86	Médico Cardiologista	20	03	00	**03**	Graduação em Medicina e Especialização ou Residência Médica na Área e Registro no Órgão Competente.	914,50
87	Médico Clínico	20	06	00	**06**	Graduação em Medicina e Especialização ou Residência Médica na Área e Registro no Órgão Competente.	914,50
88	Médico Ortopedista	20	03	00	**03**	Graduação em Medicina e Especialização ou Residência Médica na Área e Registro no Órgão Competente.	914,50

[1] Jornada fixada para os profissionais de saúde com base no artigo 27, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 892, de 30.06.2004
[2] O profissional de Nível Superior do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde ao exercer atividades laboral em Jornada dupla de 40 (quarenta) horas semanais, poderá ter seus vencimentos acrescido em até 200% (duzentos por cento) do salário base, conforme Lei Municipal nº 1.249/2012
[3] Remuneração fixada para os profissionais de nível superior da área de saúde com base na Lei Municipal nº 1.249/2012, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 892, de 30.06.2004

89	Médico Pediatra	20	02	00	**02**	Graduação em Medicina e Especialização ou Residência Médica na Área e Registro no Órgão Competente.	914,50
90	Médico Psiquiatra	20	02	00	**02**	Graduação em Medicina e Especialização ou Residência Médica na Área e Registro no Órgão Competente.	914,50
91	Nutricionista	20	05	01	**06**	Curso Superior em Nutrição, com registro no CRN.	914,50
92	Odontólogo-PSF	40	19	01	**20**	Curso Superior em Odontologia, com registro no CRO.	2.000,00
93	Odontólogo-SMS Especialidade: Endodontia	20	02	00	**02**	Graduação em Odontologia e Especialização na Área e Registro no Órgão Competente.	914,50
94	Odontólogo-SMS Especialidade: Ortodontia	20	01	00	**01**	Graduação em Odontologia e Especialização na Área e Registro no Órgão Competente.	914,50
95	Odontólogo-SMS Especialidade: Pacientes Especiais	20	01	00	**01**	Graduação em Odontologia e Especialização na Área e Registro no Órgão Competente.	914,50
96	Odontólogo-SMS Especialidade: Periodonria/ implantondontia	20	02	00	**02**	Graduação em Odontologia e Especialização na Área e Registro no Órgão Competente.	914,50
97	Procurador Municipal	40	04	01	**05**	Curso Superior em Direito e registro na OAB/PB.	1.500,00
98	Psicólogo	20	14	01	**15**	Curso Superior em Psicologia, com registro no CRP.	914,50

TABELA – IV

GRUPO MAGISTÉRIO							
TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 80,00							
Nº	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**Nº DE VAGAS**			**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**REMUNERAÇÃO VENC. + GEAD= (R$)**
			NPD	**PD**	**TOTAL**		
99	Orientador Educacional	25	08	02	**10**	curso de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, com habilitação em Orientação educacional.	970,61 + 251,68 = 1.222,29
100	Pedagogo	25	04	01	**05**	curso de graduação em pedagogia, com habilitação em educação especial	970,61 + 251,68 = 1.222,29
101	Professor Classe A1	25	60	05	**65**	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério nas séries iniciais do ensino fundamental, admitindo-se como formação mínima a obtida em curso normal ou equivalente.	918,12 + 251,68= 1.163,80
102	Professor Classe B Disciplina: Artes	25	02	00	**02**	Licenciatura Plena em Artes.	970,61 + 251,68= 1.229,29
103	Professor Classe B Disciplina: Educação Física	25	15	02	**17**	Licenciatura Plena em Educação Física.	970,61 + 251,68= 1.229,29

104	Professor Classe B Disciplina:Geografia	25	02	01	**03**	Licenciatura Plena em Geografia.	970,61 + 251,68= 1.229,29
105	Professor Classe B Disciplina:História	25	04	01	**05**	Licenciatura Plena em História.	970,61 + 251,68= 1.229,29
106	Professor Classe B Disciplina: Inglês	25	02	00	**02**	Licenciatura Plena em Letras com Especialização em Inglês.	970,61 + 251,68= 1.229,29
107	Professor Classe B Disciplina: Matemá-tica	25	03	01	**04**	Licenciatura Plena em Matemática.	970,61 + 251,68= 1.229,29
108	Professor Classe B Disciplina: Portu-guês	25	02	00	**02**	Licenciatura Plena em Letras.	970,61 + 251,68= 1.229,29
109	Professor de LIBRAS	25	03	00	**03**	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em LIBRAS.	970,61 + 251,68= 1,229,29
110	Psicopedagogo	25	05	01	**06**	Curso de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, com habi-litação em Supervisão	970,61 + 251,68= 1,229,29
111	Supervisor de Ensino	25	07	01	**08**	Curso de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, com habi-litação em Supervisão.	970,61 + 251,68= 1,229,29

* Será convocado pela Prefeitura Municipal de Bayeux para o Curso introdutório de formação inicial de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, conforme exigência contida na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até 03 (três) vezes o número de vagas deste edital.
** Será convocado pela Prefeitura Municipal de Bayeux para o Curso de Habilitação profissional (formação) específico, os candidatos aos cargos de Agente de Trânsito e Guarda Municipal aprovados em todas as etapas, até o número de vagas deste edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais.
1.5. O candidato aprovado e nomeado deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão diurno/noturno em dias de semana, sábados, domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho, e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.
1.6. Além do vencimento base (Padrão) descrito para o cargo é observada toda legislação municipal vigente compositora da remuneração do servidor público e demais vantagens de ordem pecuniária do Estatuto Funcional.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.2. O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido ao serviço público.
2.3. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas:

VIA INTERNET: de 00h00m do dia 21 de maio às 23h:59m do dia 08 de junho de 2012, no site www.contemaxconsultoria.com.br

VIA PRESENCIAL no período de **dia 21 de maio a dia 08 de junho de 2012**, As inscrições presenciais serão realizadas na **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO**, que funcionará no seguinte local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Bayeux, Av. Liberdade, 3720, térreo, Fone: (83) 3253-4050, no horário das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:30m às 16h:00m, exceto sábados, domingos e feriados.
3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
3.3. O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido ao serviço público.
3.4. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.
3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo observado na Tabela - I deste Edital.
3.6. O candidato poderá optar por mais de um cargo correspondente na Tabela - I, desde que respeitando o horário de aplicação das provas.
3.7. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração de cargo apontada na ficha de inscrição;
3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:
3.8.1. Acessar o site **www.contemaxconsultoria.com.br** e localizar o **"link"** correlato ao Concurso.
3.8.2. Ler na íntegra o Edital;
3.8.3. Preencher o Formulário de Inscrição no site, optando pelo cargo pretendido, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;
3.8.4. Clicar no campo Enviar os dados da inscrição;
3.8.5. Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição;
3.8.6. O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o dia de seu vencimento em qualquer agência bancária;
3.8.7. O valor da taxa de inscrição para realização do Concurso está definido na Tabela - I;
3.8.8. O pagamento por agendamento somente será aceito se estiver dentro do período de inscrições e se comprovada a sua efetivação dentro deste mesmo período;
3.8.9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;
3.8.10. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão, especificados neste Edital;
3.8.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo.
3.8.12. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar;
3.8.13. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária;
3.8.14. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição;
3.8.15. A partir de **13 de junho de 2012**, o candidato deverá conferir, no site **www.contemaxconsultoria.com.br** as inscrições homologadas. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a CONTEMAX CONSULTORIA no telefone (0XX83) 3513.9215, para verificar o ocorrido;
3.8.16. A Prefeitura Municipal de Bayeux e a CONTEMAX não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
3.8.17. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado;
3.8.18. É de inteira responsabilidade do candidato à manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário;
3.8.19. Informações complementares referentes às inscrições poderão ser obtidas no site **www.contemaxconsultoria.com.br**;

4. DA INSCRIÇÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL

4.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7853 de 1989 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2 É considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
4.3 Não serão considerados como portadoras de necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual e/ ou auditiva passíveis de correção.
4.4 Em obediência ao disposto no Decreto 3.298 de 20/12/1999, aos candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
4.5 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se o cargo, especificado na Tabela I deste Edital, é compatível com a necessidade de que é portador.
4.6 As vagas, destinadas aos portadores de necessidades especiais, definidas na Tabela I que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como portadora de necessidade especial na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
4.7 Aos candidatos portadores de necessidades especiais serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, particularmente em seu art. 41, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4.8 O candidato que no ato da inscrição especificar ser portador de necessidade especial e necessite de prova especial no dia da realização da prova, deverá ainda requerê-lo por escrito conforme Anexo III, durante o período das inscrições e enviar via Correio pelo serviço de Sedex ou carta registrada com AR, à **CONTEMAX CONSULTORIA** conforme item 4.9 indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, como por exemplo, prova em braile ou ampliada, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.
4.9 O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá enviar o requerimento constante do Anexo III e laudo médico à **CONTEMAX CONSULTORIA**, com data de postagem até o dia **08 de junho de 2012**, via Correio pelo serviço de SEDEX para Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, CEP: 58.030-906, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, com o título de **CONCURSO BAYEUX - PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL**.
4.10 Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.8 e 4.9 não serão considerados como portadores de necessidades especiais e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
4.11 Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.
4.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais, que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
4.13 Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja necessidade assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
4.14 Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais e aprovados nas etapas do concurso público, serão convocados pela Prefeitura Municipal de Bayeux, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da necessidade e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade declarada.
4.15 Será excluído da Lista Especial (portadores de necessidades especiais) o candidato que não tiver configurada a necessidade declarada, (declarado não portador de necessidade especial pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver necessidade considerada incompatível com as atribuições do cargo.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. As provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha conforme Anexo I, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no Anexo IV.
5.2. A data da aplicação da prova objetiva será definida no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**, sendo certo que será realizada no mês de junho de 2012.
5.2.1 As provas serão aplicadas em dois turnos.
5.3. O candidato deverá acessar o site **www.contemaxconsultoria.com.br** para obter as informações de data, local e horário de prova na data prevista de **15 de junho de 2012.**
5.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
5.5. O candidato será convocado para realizar a prova no Município de Bayeux.

5.5.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas em Bayeux/PB a CONTEMAX reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
5.6. O candidato deve acompanhar pelo Edital de Convocação, para a realização das provas objetivas através do site do CONTEMAX e o site da Prefeitura Municipal de Bayeux.
5.7. Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horários incorretos para realização da prova.
5.8. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
5.9. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
5.10. O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando do Edital de Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
5.11. A inclusão de que trata o item 5.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição;
5.12. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
5.13. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
5.14. Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
5.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
5.16. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
5.17. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:
a) Comprovante de inscrição;
b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte.
c) Caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
5.18. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
5.19. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
5.20. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
5.21. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
5.22. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
5.23. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
5.24. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
5.25. A CONTEMAX recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
5.26. A CONTEMAX e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
5.27. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
5.28. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
5.29. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.30. Não será admitida troca de cargo ou local de realização das provas.

5.31. Excetuada a situação prevista no item 5.28 deste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Concurso Público.
5.32. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
5.33. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;
5.34. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
5.35. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
5.36. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
5.37. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova;
5.38. A Prova Objetiva terá duração de 03 horas.
5.39. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 01 hora do início da mesma.
5.40. O candidato somente levará o Caderno de Questões depois de transcorridas 02 horas do início da prova.
5.41. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.17., alínea "b" deste Capítulo;
c) Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 5.39.
e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) Não devolver o Caderno de Questões conforme o item 5.37 e a sua Folha de Respostas.
i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
k) Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
l) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
n) Não permitir a coleta de sua assinatura
o) Descumprir as normas e os regulamentos da CONTEMAX CONSULTORIA e da Prefeitura Municipal de Bayeux durante a realização das provas.
p) Não seguir as normas deste Edital.
5.42. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
5.43. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
5.44. A CONTEMAX não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, após o encerramento de cada etapa do Concurso Público.
5.45. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
5.46. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico **www.contemaxconsultoria.com.br**, até 24 horas após a aplicação da mesma.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. **O comprovante de confirmação de inscrição** será disponibilizado no endereço eletrônico www.contemax.consultoria.com.br. a partir do dia **15 de junho de 2012.**
6.2. Os candidatos que não o receberem até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização das provas poderão informar-se sobre o local, a data, o horário e o tempo de duração das mesmas pelos telefones (83) 3513.9215, nos dias úteis, de 8h às 17h, ou pela *Internet*, no *site* www.contemax.consultoria.com.br.
6.2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no **comprovante de confirmação de inscrição**, bem como tomar conhecimento do seu número de inscrição no Concurso, da data, horário e local de realização das provas.
6.3. Quando houver qualquer inexatidão nas informações contidas no referido comprovante, o candidato deverá solicitar, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização das provas, as correções pertinentes.
6.4. A existência de informações quanto à data, horário e local da realização das provas no **comprovante de confirmação de inscrição**, não desobriga o candidato do dever de observar as publicações relativas ao certame no Diário Oficial do Estado e/ou pela *Internet*, no *site* http://www.contemax.consultoria.com.br.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1. O Concurso Público será realizado em 03 (três) fases, a saber:

a) Prova Objetiva – Fase I, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos;
b) Prova de Avaliação Física – Fase II, de caráter eliminatório para os cargos de **Agente de Trânsito e Guarda Municipal**.
c) Prova de Títulos – Fase II, de caráter classificatório, para os cargos de **Orientador**, **Professor de Educação Básica I e II, Professor de LIBRAS, Psicopedagogo e Supervisor Educacional**, conforme exigência prevista no art. 67, inciso I, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes de Base da Educação).
d) Curso de Qualificação Básica – Fase II, de caráter eliminatório, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme exigência prevista na Lei Federal 11.350/06.
e) Curso de Formação – Fase III, de caráter eliminatório, apenas para os cargos de Agente de Trânsito e Guarda Municipal.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. DA PROVA OBJETIVA:

8.1.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, terá 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, valendo cada questão **2,5 (dois vírgula cinco) pontos**. (v. quadro de provas - anexo I).
8.1.2. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a: **2,5 (dois vírgula cinco) pontos, caso a resposta do(a) candidato(a) esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -0,50 (menos zero cinquenta) ponto**, caso a resposta esteja em desacordo com o gabarito oficial definitivo da prova;- **-0,50 (menos zero cinquenta) ponto** caso não haja marcação de resposta ou esteja a mesma rasurada e as que tiverem mais de uma alternativa assinalada como resposta.
8.3. As questões versarão sobre o conteúdo programático constante do anexo IV deste Manual.
8.4 Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos não-eliminados e/ou não-excluídos que tenham obtido na Prova Escrita/Objetiva pontuação maior ou igual a 50 (cinqüenta) pontos.
8.5. O candidato deverá assinalar suas opções no cartão-resposta com caneta esferográfica que deverá ser, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta (para assegurar a perfeita leitura do cartão-resposta), apondo, ainda, sua assinatura no aludido cartão, para fins de identificação inequívoca.
8.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
8.7. A prova objetiva valerá 100 pontos. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50 % dos pontos, ou seja, nota 50.
8.8. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:
NPO = (QC x VQ) – (QE ou QB), em que:
NPO = nota da prova objetiva de conhecimentos;
QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;
QE= número de questões da folha de respostas erradas;
QB= número de questões da folha de respostas em branco;
VQ = valor de cada questão.
8.9. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do concurso.

9. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA – AGENTE DE TRÂNSITO E GUARDA MUNICIPAL

9.1. Para a realização da Prova de Aptidão Física serão convocados os candidatos classificados na Prova Objetiva, até três vezes o número de vagas. O candidato deverá comparecer ao local designado para prova munido de original de um dos documentos de identidade a seguir:
a) cédula de identidade (RG);
b) certificado militar;
c) carteira nacional de habilitação, com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.
9.2. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação.
9.3. Para participar da Prova de Aptidão Física é obrigatório o candidato apresentar o original ou cópia autenticada do exame médico expedido no período de 30 (trinta) dias que antecede a aplicação da prova, que certifique especificamente estar apto para o Esforço Físico.
9.4. A não apresentação do exame médico conforme o item 6.3 implicará na desclassificação do candidato.
9.5. A Prova de Aptidão Física realizar-se-á nos dias, locais e horários a serem comunicados através do site da CONTEMAX CONSULTORIA **www.contemaxconsultoria.com.br**
9.6. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos e calçando tênis.
9.7. Os candidatos que não atingirem o mínimo exigido em cada um dos testes de aptidão física serão eliminados do Concurso Público.
9.8. A Prova de Aptidão Física será de caráter eliminatório.
9.8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) em cada uma das provas.
9.9. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado o seu desempenho.
9.10. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.
9.11. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, estipulada e divulgada.
9.12. Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deve comprovar que está em pleno gozo de saúde física, capaz, portanto, de ser submetido a um teste dessa natureza, comprovação essa que só poderá ser feita através de apresentação de atestado médico de plena condição física, expedido com data retroativa máxima de 15 (quinze) dias da data da realização da prova.
9.12.1. O candidato que comparecer ao Teste de Aptidão Física sem o atestado médico de que trata o presente Edital de Convocação estará automaticamente eliminado do Concurso.
9.12.2. O candidato deverá, ainda, assinar Termo de Responsabilidade disponibilizado pela Comissão Organizadora no momento de realização da prova.
9.13. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão considerados motivos que justifiquem adiamento da aplicação do Teste de Aptidão Física.
9.14. Candidatos que professem religião que tenham o sábado como dia sagrado poderão, desde que requeiram por escrito, ser avaliados no domingo.
9.15. A Prova de Aptidão Física consistirá dos 3 (três) testes seguintes:
9.15.1 - **Teste de Flexão Abdominal (TFA)**
9.15.1.1. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:
a) posição inicial: o candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás cabeça, tocando o solo;
b) execução: ao comando "\já\", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a sola dos pés se apóie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.
9.15.1.2. Deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo de 1 (um) minuto.
9.15.1.3. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.
9.15.1.4. A nota do TFA será atribuída de acordo com a quantidade de flexões realizadas pelo candidato, segundo a seguinte pontuação:
9.15.1.5.1. Para os candidatos do sexo feminino:

Flexões realizadas		
De	Até	Pontos

0	18	0
19	20	1
21	22	2
23	24	3
25	26	4
27	28	5
29	30	6
31	32	7
33	34	8
35	36	9
> 37		10

9.15.1.5.2. Para os candidatos do sexo masculino:

Flexões realizadas		
De	Até	Pontos
0	21	0
22	24	1
25	27	2
28	30	3
31	33	4
34	36	5
37	39	6
40	42	7
43	45	8
46	48	9
> 49		10

9.15.2.Teste de Impulsão Horizontal (TIH)

9.15.2.1. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

a) posição inicial: em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição inicial marcada no solo, sem tocá-la;

b) execução: quando autorizado, o candidato saltará à frente. Não será permitido qualquer deslocamento (retirada dos pés do solo) para execução.

9.15.2.2. Não será permitido ao candidato:

a) qualquer tipo de ajuda física;

b) utilizar equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.

3. O candidato invalidará o salto caso pise nas linhas demarcatórias.

9.15.2.4. A medição será efetuada da linha marcada no solo e ponto de toque no solo mais próximo da linha marcada.

9.15.2.5. A nota do TIH será atribuída de acordo com a distância alcançada pelo candidato em seu salto, segundo a seguinte pontuação:

9.15.2.5.1. Para candidatos do sexo feminino:

Distância Alcançada		
De	Até	Pontos
0	1,20	0
1,21	1,26	1
1,27	1,32	2
1,33	1,38	3
1,39	1,44	4
1,45	1,50	5
1,51	1,56	6
1,57	1,62	7
1,63	1,68	8
1,69	1,74	9

> 1,75		10

9.15.2.5.2. Para candidatos do sexo masculino.

Distância alcançada		
De	Até	Pontos
0	1,70	0
1,71	1,76	1
1,77	1,82	2
1,83	1,88	3
1,89	1,94	4
1,95	2,00	5
2,01	2,06	6
2,07	2,12	7
2,13	2,18	8
2,19	2,24	9
> 2,25		10

9.15.3.Teste de Corrida de doze minutos (TCO)

9.15.3.1. Na realização de seu TCO o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

9.15.3.2. O início e o término da prova se farão com sinal sonoro, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

3. Não será permitido ao candidato:

a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

9.15.3.4. Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida imediatamente, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e avigilanter sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

9.15.3.5. A nota do TCO para os candidatos será atribuída de acordo com a distancia percorrida, segundo a seguinte pontuação:

9.15.3.5.1. Para candidatos do sexo feminino:

Distância percorrida		
De	Até	Pontos
0	1.700	0
1.701	1.800	1
1.801	1.900	2
1.901	2.000	3
2.001	2.100	4
2.101	2.200	5
2.201	2.300	6
2.301	2.400	7
2.401	2.500	8
2.501	2.600	9
> 2.601		10

9.15.3.5.2. Para candidatos do sexo masculino.

Distância percorrida		
De	Até	Pontos
0	2.200	0
2.201	2.300	1
2.301	2.400	2
2.401	2.500	3

2.501	2.600	4
2.601	2.700	5
2.701	2.800	6
2.801	2.900	7
2.901	3.000	8
3.001	3.100	9
> 3.200		10

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os candidatos aos cargos do grupo magistério deverão entregar os títulos que tiverem, no período de inscrição, no seguinte endereço Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Bayeux, Av. Liberdade, 3720, térreo, Fone: (83) 3253-4050, no horário das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:30m às 16h:00m, exceto sábados, domingos e feriados,.
10.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os documentos, não terá a pontuação solicitada e não será eliminado do Concurso Público.
10.3. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.
10.4. Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
10.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação dos Títulos com clareza.
10.6. A apresentação de quaisquer documentos referentes à Prova de Títulos, cuja autenticidade não puder ser comprovada por ocasião da nomeação, implicará na desclassificação e eliminação sumária do candidato, além das sanções legais cabíveis.
10.7. Os documentos de Certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
10.8. Os títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
10.7. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
10.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
10.9. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem na tabela apresentada neste item.
10.10. Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
10.11. Os pontos decorrentes da mesma formação não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título para cada faixa de pontuação.
10.12. O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360 h/aula até a data de entrega dos títulos não será pontuado.
10.13. A Graduação básica exigida como requisito para inscrição no Concurso Público não será considerada como Título.
10.14. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo em 10 (dez) pontos conforme Anexo II.
10.15. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

11. DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA PARA ACS/ACE

11.1 - O Curso de Qualificação Básica para os cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias será realizado apenas pelos candidatos que, aprovados na Fase I - Prova Objetiva, estiverem listados, considerando a pontuação nesta Fase, em ordem decrescente de pontos, até cinco vezes o número de vagas.
11.2 - A Fase II – Curso de Qualificação Básico tem caráter eliminatório.
11.3 - A Fase II – Curso de Qualificação Básica terá a duração de 200 (duzentas) horas/aula e será desenvolvida de acordo com o que prevê a Lei Federal nº 11.350/06, Portaria do Ministério da Saúde e legislação municipal aplicável, sendo ministrada por Técnicos da Secretaria de Saúde do Município ou por empresa que vier a ser contratada para tal finalidade.
11.4 - A Fase II – Curso de Qualificação Básica se realizará no período que vier a ser definido em Edital específico, no Município de Bayeux, em local a ser definido pela Prefeitura Municipal de Bayeux.

11.5 - O objetivo geral da Fase II – Curso de Qualificação Básica é capacitar cidadãos para desempenhar adequadamente a função de Agente Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências.
11.5.1 - O curso de Qualificação Básica constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, com coordenação pedagógica a cargo do Município.
11.6 - Durante o período de realização do Curso de Qualificação Básica, os candidatos não farão jus à bolsa auxílio ou equivalente. não possuindo direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.
11.7 - Da freqüência no curso de qualificação básica:
11.7.1 - A freqüência às atividades do Curso de Qualificação Básica será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Qualificação Básica.
11.7.2 - O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.
11.7.3 - Será eliminado do Curso de Qualificação Básica e, conseqüentemente, do Processo Seletivo, o candidato que não freqüentar, no mínimo, 75% das horas das atividades e/ou não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais.
11.8 - Dos critérios de avaliação do curso de qualificação básica:
11.8.1 - A avaliações do Curso de qualificação Básica constarão de provas teóricas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, visando o plano pedagógico baseado no ensino por competências e avaliações permanentes e constantes dos discentes.
11.8.1.1 - A aplicação dos mecanismos de avaliação estará sob responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Bayeux.
11.8.1.2 - As competências, habilidades, conhecimentos, bem como, os componentes curriculares a serem desenvolvidos durante o Curso de Qualificação Básica serão estabelecidos no edital especifico de convocação.
11.8.2 - O candidato será considerado APTO na Fase II – Curso de Qualificação Básica, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:
11.8.2.1 - tiver freqüência mínima, conforme item 11.7.3 deste edital;
11.8.2.2 - atingir com aproveitamento todas as competências propostas.
11.8.3 - A eliminação do candidato, durante a Fase II – Curso de Qualificação Básica, implicará sua conseqüente eliminação do Concurso, independentemente dos resultados obtidos na Fase I.
11.8.4 - O candidato que não formalizar a matrícula no Curso de Qualificação Básica, dentro do prazo fixado, será eliminado do Concurso, devendo ser convocados candidatos em número igual ao de desistências, obedecida a ordem de classificação.
11.8.5 - Será também considerado reprovado e, portanto, eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer ao Curso de Qualificação Básica, desde o seu início, ou dele se afastar antes do seu final.
11.9 - No encerramento do curso, será fornecido um certificado de conclusão do Curso de Qualificação Básica, com a freqüência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes nos itens acima deste Edital.
11.9.1 - O certificado mencionado neste Edital deverá ser guardado pelo candidato, pois é comprovante legal para a contagem desse período como tempo de serviço, conforme especificado em lei.
11.9.1.1 - Não será expedido certificado de curso para quaisquer outras finalidades.

12. DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO E GUARDA MUNICIPAL

12.1 - O Curso de Formação para Agentes de Trânsito e Guarda Municipal será realizado apenas pelos candidatos que, aprovados na Fase I - Prova Objetiva, estiverem listados, considerando a pontuação nesta Fase, em ordem decrescente de pontos, até o número de vagas deste edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais.
12.2 - A Fase III – Curso de Formação para Agentes de Trânsito e Guarda Municipal tem caráter eliminatório.
12.3 - A Fase III – Curso de Formação para Agentes de Trânsito e Guarda Municipal terá a duração de 120 (cento e vinte) horas/aula e será desenvolvida de acordo com a legislação em vigor, sendo ministrada por Técnicos do Município ou por empresa que vier a ser contratada para tal finalidade.
12.4 - A Fase III – Curso de Formação para Agentes de Trânsito e Guarda Municipal se realizará no período que vier a ser definido em Edital específico, no Município de Bayeux, em local a ser definido pela Prefeitura Municipal de Bayeux.
12.5 - O objetivo geral da Fase III – Curso de Formação para Agentes de Trânsito e Guarda Municipal é capacitar cidadãos para desempenhar adequadamente a função de Agentes de Trânsito e Guarda Municipal, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências.
12.5.1 - O curso constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, com coordenação pedagógica a cargo do Município.

12.6 - Durante o período de realização do Curso, os candidatos não farão jus à bolsa auxílio ou equivalente. não possuindo direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.
12.7 - Da freqüência no Curso de Formação para Agentes de Trânsito e Guarda Municipal:
12.7.1 - A freqüência às atividades do Curso será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Formação para Agentes de Trânsito e Guarda Municipal.
12.7.2 - O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.
12.7.3 - Será eliminado do Curso de Formação para Agentes de Trânsito e Guarda Municipal e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que não freqüentar, no mínimo, 75% das horas das atividades e/ou não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais.
12.8 - Dos critérios de avaliação do curso de qualificação básica:
12.8.1 - A avaliações do Curso de Formação para Agentes de Trânsito e Guarda Municipal constarão de 03 (três) provas teóricas, avaliadas na escala de zero a cem.
12.8.1.1 - A aplicação dos mecanismos de avaliação estará sob responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Bayeux.
12.8.1.2 - As competências, habilidades, conhecimentos, bem como, os componentes curriculares a serem desenvolvidos durante o Curso serão estabelecidos no edital especifico de convocação.
12.8.2 - O candidato será considerado APTO na Fase III – Curso de Formação para Agentes de Trânsito e Guarda Municipal, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:
12.8.2.1 - tiver freqüência mínima, conforme item 12.7.3 deste edital;
12.8.2.2 - atingir com aproveitamento todas as competências propostas.
12.8.3 - A eliminação do candidato, durante a Fase III – Curso de Formação para Agentes de Trânsito, implicará sua conseqüente eliminação do Concurso, independentemente dos resultados obtidos na Fase I.
12.8.4 - O candidato que não formalizar a matrícula no Curso, dentro do prazo fixado, será eliminado do Concurso, devendo ser convocados candidatos em número igual ao de desistências, obedecida a ordem de classificação.
12.8.5 - Será também considerado reprovado e, portanto, eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao Curso, desde o seu início, ou dele se afastar antes do seu final.
12.9 - No encerramento do curso, será fornecido um certificado de conclusão do Curso de Formação para Agentes de Trânsito e Guarda Municipal, com a freqüência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes nos itens acima deste Edital.
12.9.1 - Não será expedido certificado de curso para quaisquer outras finalidades.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente de notas, quando a avaliação tenha sido feita unicamente através de prova objetiva, obedecida a fórmula do item 8.8.
13. 2. Para os cargos do grupo magistério**,** a Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente, através do somatório das notas obtidas na Prova Objetiva e dos pontos alcançados na aferição dos títulos, obedecendo a seguinte fórmula: **NFI = NPO + NAT.**

Onde:

NFI=NOTA FINAL;
NPO=NOTA NA PROVA OBJETIVA;
NAT=NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

13. 3. Os candidatos aprovados serão classificados, no Cargo para o qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final, separada por cargo, contendo: nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de classificação.
13.4. O Curso e Qualificação Básica para os cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, bem como, o Curso de Formação para os cargos de agente de trânsito e guarda municipal terá caráter eliminatório.
13.5. Caso os candidatos concorrentes obtenham idêntica na prova objetiva, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:
a) aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
c) maior idade;
d) sorteio público.

d.1) No caso de ocorrer sorteio público como critério de desempate, este será realizado em data a ser comunicada aos candidatos através de Edital ou Aviso.
13.6. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidades especiais, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais.
13.7. O resultado provisório do concurso será divulgado, no site da **CONTEMAX CONSULTORIA www.contemaxconsultoria.com.br** e caberá recurso nos termos do Item 10, deste edital.
13.9. A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será disponibilizada no site da CONTEMAX e no site da Prefeitura Municipal de Bayeux.

14. DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso quanto ao gabarito, resultado da prova, prova de títulos e resultado da aptidão física.
14.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.
14.3. O candidato deverá acessar o site **www.contemaxconsultoria.com.br** e preencher em formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar à CONTEMAX, conforme trata o item 10.4.
14.4. Os recursos deverão ser protocolizados perante a Comissão Organizadora do Concurso, no seguinte endereço: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Bayeux, Av. Liberdade, 3720, térreo, Fone: (83) 3253-4050, no horário das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:30m às 16h:00m, exceto sábados, domingos e feriados.
14.5. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante protocolo firmado na segunda via do recursos.
14.6. Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentado com citação da bibliografia.
14.7. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
14.8. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
14.9. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1.
14.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
14.11. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste capitulo.
14.12. A decisão dos recursos deferidos será publicada no site **www.contemaxconsultoria.com.br**, e procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
14.13. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.12.
14.14. O ponto correspondente à anulação de questão da prova Objetiva, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.
14.15. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
b) Fora do prazo estabelecido;
c) Sem fundamentação lógica e consistente;
d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
e) Contra terceiros
f) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
14.16. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
14.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Concluídos os trabalhos de apuração e julgamento das Provas o resultado final do Concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante Edital publicado no Diário Oficial do Estado, acompanhado da relação nominal dos aprovados, por ordem de classificação, em cada cargo/disciplina.
15.2. A homologação do Concurso poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
15.3. A homologação do Concurso poderá ainda ser efetuada parcialmente, a critério da Administração.

16. DO PROVIMENTO NOS CARGOS

16. 1. O provimento nos cargos obedecerá à ordem de Classificação Final dos candidatos aprovados.

17. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

17.1. São condições essenciais para a posse:
17.1.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo de direitos políticos, conforme o Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972, e § 1º do art. 12, da Constituição Federal, comprovado por documento oficial fornecido pelo Ministério da Justiça, não sendo aceito, nesta hipótese, protocolo ou documento provisório de qualquer espécie;
17.1.2. encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
17.1.3. não estar suspenso de exercício profissional;
17.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação às Forças Armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
17.1.5. comprovar a qualificação essencial exigida para o ingresso no cargo a que concorreu.
17.1.6. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar-se ao Serviço Médico do Município, para exame admissional.
17.1.7. somente será investido no cargo o candidato considerado **APTO** em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada pela Junta Médica que for designada para tal fim.
17.1.8. Não poderá ser investido no cargo o candidato que, na condição de ex-servidor, tenha, nos últimos cinco anos, sido demitido, a bem do serviço público, de cargo público efetivo municipal, estadual ou federal, tido sua aposentadoria cassada por danos ao serviço público, ou tido o contrato de trabalho com esta Municipalidade, o Estado ou a União, rescindido por justa causa.
17.2. A posse fica condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos gerais e específicos exigidos neste edital.
17.3. Os candidatos nomeados deverão, dentro do prazo legal, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais, a fim de serem encaminhados a exames médicos admissionais por órgão indicado pela Prefeitura para tal finalidade.
17.3.1. Documentos de apresentação obrigatória na posse do candidato nomeado ao cargo:
a) 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);
b) Cópia autenticada do CPF;
c) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
d) Cópia autenticada do título de eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º turnos);
e) Cópia autenticada do PIS/PASEP/NIT;
f) Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
g) Certidão de antecedentes criminais do domicílio do candidato;
h) Cópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
i) Comprovante de residência;
j) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
l) Declaração de Bens, com firma reconhecida;
m) Declaração de cargos e/ou empregos públicos, com firma reconhecida ou declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público, com firma reconhecida.
17.3.2. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Teste VDRL – Sífilis; Glicemia em jejum; Hemograma completo; Sumário de urina e eletrocardiograma.
17.3.3. Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.
17.4. A posse do candidato deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação, observada a legislação municipal aplicável.
17.5. Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que:
a) não se apresentarem para a posse no prazo estabelecido por Lei;
b) não satisfizerem os requisitos legais, incluindo todas as normas estabelecidas no Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e exigências e o compromisso, por parte do candidato, de aceitar as condições do concurso, como se acham estabelecidas neste Edital.
18.2. O Concurso terá a validade de **2 (dois) anos**, a contar da data da publicação da homologação, podendo, a validade, ser prorrogada 1 (uma) vez, por igual período.
18.3. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou Declaração falsa ou dados incorretos na Ficha de Inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancela-

da, e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.4. A CONTEMAX poderá autorizar filmagens, fotografias, recolhimento de imagens por meio digital, aplicação de detectores de metais e/ou coleta de impressões digitais para controle e identificação dos candidatos em quaisquer das etapas ou fases do processo seletivo.

18.5. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, até a data de início da entrega dos cartões de inscrição, mediante a retificação em Edital a ser publicada no Diário Oficial do Município.

18.6. No caso de mudança de endereço de residência, durante a realização do concurso, deverá o candidato, imediatamente, comunicar o novo endereço à Instituição promotora deste concurso, através de correspondência registrada para a **CONTEMAX, Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB**, sob risco ou pena de ser excluído do processo seletivo.

18.7. A aprovação e a classificação geram para o candidato direito à nomeação dentro do número de vagas ofertadas e no prazo de validade do concurso. A Prefeitura Municipal de Bayeux reserva-se o direito de proceder às nomeações, de acordo com o número de vagas fixadas nas tabelas **I, II, III e IV**, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, às disponibilidades financeira e orçamentárias, aos limites de despesa com pessoal determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, do exclusivo interesse e das conveniências da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

18.8. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na legislação pertinente serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e pela **CONTEMAX LTDA**, no que a cada um couber.

18.9. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

Bayeux, 21 de maio de 2012.

Josival Júnior de Souza
PREFEITO

ANEXO I
QUADRO DE PROVAS

Cargo	Tipo de Prova	Disciplina	Qtde. Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos por Conjunto de Disciplinas para Aprovação
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Copeira, Coveiro, Encanador, Gari, Mecânico, Merendeira, Pedreiro, Pintor Servente de Obras	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5	50
		Matemática	10	2,5	25,0	
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	15	2,5	37,5	
Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate às Endemias Agente de Trânsito Auxiliar de Farmácia Condutor Socorrista Educador Social Eletricista Fiscal de Limpeza Urbana Guarda Municipal Intérprete de Braille Interprete de Libras Monitor de Programas Sociais Motorista Técnico em Contabilidade Técnico em Edificações Técnico de Informática Técnico em Laboratório Técnico em Prótese Dentária Técnico em Gesso Técnico em Radiologia	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5	50
		Matemática	10	2,5	25,0	
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5	

Agente Administrativo Cuidador Educacional Digitador Inspetor Escolar Monitor Escolar Recepcionista	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5	50
		Matemática	10	2,5	25,0	
		Conhecimentos de Informática	15	2,5	37,5	
Auxiliar de Consultório Dentário Téc. em Enf. Ag. Fiscal de Tributos Administrador Analista de Sistema Analista de TI Arquiteto Urbanista Arte Educador Assistente Social Bioquímico Contador Educador Físico Enfermeiro Engenheiro Civil Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Geógrafo Médico Nutricionista Odontólogo Procurador Municipal Psicólogo Técnico em Enfermagem	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5	50
		Conhecimentos Específicos	25	2,5	62,5	
Orientador Educacional Pedagogo Professor Classe A1 Professor Classe B Psicopedagogo Supervisor de Ensino	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5	50
		Fundamentos da Educação	10	2,5	25,0	
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5	

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Para os cargos do Grupo Magistério

PROVA DE TÍTULOS - CARGOS DE PROFESSOR	
TÍTULO/DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Curso de Pós-Graduação *"Stricto Sensu"*, em nível de Doutorado	3,0
Curso de Pós-Graduação *"Stricto Sensu"*, em nível de Mestrado	2,0
Curso de Pós-Graduação *"Lato Sensu"*, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas	1,0
Experiência Profissional (no máximo 05 anos)	0,5 p/ano
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 h/a)	0,5
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, etc). Máximo 02 eventos	0,5
Publicação de Livro	1,0
Publicação de artigo sobre educação ou ensino em revista especializada.	0,5

ANEXO III - REQUERIMENTO (PNE)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012**
Nome do Candidato:
Número de Inscrição:
Documento de Identidade:
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL
Assinale com X sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial **1) Há necessidade de prova especial: Sim () Não ()**
Escreva a seguir o tipo de prova especial necessário abaixo:
Data:____/_____ / 2012.
Assinatura:

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL: (Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Copeira, Coveiro, Encanador, Gari, Mecânico, Merendeira, Pedreiro, Pintor e Servente de Obras)

I - Língua Portuguesa: 1. Estudo de texto. 2. Conhecimento da língua: ortografia; pontuação; emprego do nome; emprego do pronome; emprego de tempos e modos verbais; regência verbal e nominal: aspectos gerais; estrutura da oração e do período.

II - Matemática: 1. Noções de conjunto. 2. Conjunto dos números naturais. Operações. 3. Múltiplos e divisores de um número natural, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Potências e raízes. 4. Conjunto dos números inteiros. Operações. 5. Conceito de fração. Operações elementares com frações. Aplicações. 6. Números decimais; operações com decimais. Aplicações. 7. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples. Aplicações. 8. Cálculo de porcentagens, juros simples e compostos. Aplicações. 9. Cálculo algébrico: operações elementares. 10. Equações, inequações e sistemas de primeiro grau. Problemas de aplicação. 11. Leitura e interpretação de dados apresentados em gráficos de barra, setores e linhas. 12. Uso de listagens e diagrama da árvore

na resolução de problemas. 13. Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. 14. Cálculo do perímetro e da área de triângulos, quadriláteros e circunferência. 15. Cálculo do volume de figuras sólidas retangulares. 16. Problemas de raciocínio lógico.

III – Conhecimentos Gerais e Atualidades: 1. Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, Desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional. 2. O Município de Bayeux: questões sobre os aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município de Bayeux. 3. Atualidades em nível local, regional e nacional; Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

NÍVEL MÉDIO (Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde,Agente de Combate às Endemias, Agente de Trânsito, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Cuidador Educacional, Condutor Socorrista, Digitador, Educador Social, Eletricista, Fiscal de Limpeza Urbana, Inspetor Escolar, Intérprete de Braille, Interprete de Libras, Monitor de Programas Sociais, Monitor Escolar, Motorista,Recepcionista, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem – PSF/SMS, Técnico de Informática, Técnico em Laboratório, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Gesso, Técnico em Radiologia.)

I – Português: 1. Interpretação de texto. 2. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

II - Matemática: 1. Linguagem dos conjuntos. O conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. Operações, propriedades, divisibilidade, múltiplos e divisores, potências e raízes. Aplicações. 2. Medidas: sistema legal de unidades de medir - comprimento, área, volume, massa, tempo. Aplicações. 3. Proporcionalidade - grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Aplicações. 4. Cálculo algébrico: valor numérico de uma expressão algébrica, operações básicas entre monômios e polinômios, fatoração, equações e inequações do primeiro e segundo graus, sistemas de equações. Aplicações. 5. Conceito de função, domínio. Função de variável real: representação gráfica, crescimento e decrescimento, valores máximos e mínimos de uma função do primeiro e segundo graus. Aplicação. 6. Sequências: progressões aritméticas e geométricas. Aplicação. 7. Contagem: princípio fundamental da contagem, diagrama da árvore; permutações, arranjos e combinações simples. Aplicação. 8. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, aplicações. 9. Geometria: segmentos e semirretas, retas paralelas e perpendiculares, Teorema de Tales, ângulos, triângulos e polígonos. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Relações métricas no círculo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Cálculo de perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. 10. Tratamento da informação: organização de um conjunto de dados, gráficos (linhas, setores, colunas), médias. Problemas simples de probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Agente Administrativo
INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA Conceitos Básicos, digitação básica, teclas especiais INICIANDO O WINDOWS: Área de trabalho, barra de tarefas, ícones, o botão iniciar, todos os programas, meu computador., exibir o conteúdo de uma pasta, criando pastas. WINDOWS EXPLORER: Selecionar arquivos/pastas, renomear arquivos/pastas, copiar arquivos/pastas, mover arquivos/pastas, apagar arquivos/pastas. COMANDOS BÁSICOS DO OFFICE 2000, 2003; WORD: Introdução ao Microsoft Word 2000, 2003, Salvar um documento, formatar um texto, abrir um documento, recortar, copiar e colar um texto. Desfazer e refazer. Inserir figura, bordas e sombreamento. Bordas e sombreamento, Inserir wordart, inserir uma tabela, formatar uma Tabela EXCEL, CONCEITOS BÁSICOS: Linha, coluna, endereço, seleção, navegação, edição de células, configuração de Páginas e margens, verificação ortográfica, abrir, salvar, salvar como, desfazer, refazer, localizar e substituir, inserir e excluir linhas e colunas. Conceitos sobre Planilhas. NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A INTERNET. Navegadores Web: Internet Explorer, Mozilla Firefox.

Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias
Atribuições do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarréia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifóide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva,

Leishmaniose e Outras. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, Aids. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. Noções sobre Reprodução Humana: Ciclo Menstruação, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério, Pré-Natal. Noções sobre desenvolvimento Humano: Nutrição, Aleitamento Materno. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental e Desmatamento.

Agente de Trânsito
Legislação e Sinalização de Trânsito;Normas gerais de circulação e conduta; Pedestres e condutores de veículos não motorizados; Educação para o trânsito; Sinalização de trânsito; Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e Policiamento ostensivo de trânsito; Veículos; Registro de veículos; Habilitação; Licenciamento; Infrações; Penalidades; Medidas administrativas; Crimes de trânsito; Conceitos e definições; Sistema Nacional de Trânsito: Composição; Direção defensiva; Primeiros socorros; Meio ambiente e trânsito.

Auxiliar de Consultório Dentário
PSF. Prevenção em odontologia. Educação em saúde em odontologia. Anatomia dentária. Processo de erupção dos dentes. Registro odontológico. Patologias odontológicas que são problemas de saúde pública, e modos de prevenção. Biossegurança em odontologia. Materiais dentários. Instrumental odontológico. Equipamento odontológico. Odontologia a quatro mãos.

Auxiliar de Farmácia
Armazenamento e conservação de medicamentos. Legislação farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos: Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para uso Humano em Farmácias. Vias de administração de formas farmacêuticas. Sistema de medidas de massa. Terminologia básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica.

Condutor Socorrista
Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto Federal nº 62.127/68 e Decreto Federal nº 2.327/97.

Cuidador Educacional
INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA Conceitos Básicos, digitação básica, teclas especiais INICIANDO O WINDOWS: Área de trabalho, barra de tarefas, ícones, o botão iniciar, todos os programas, meu computador., exibir o conteúdo de uma pasta, criando pastas. WINDOWS EXPLORER: Selecionar arquivos/pastas, renomear arquivos/pastas, copiar arquivos/pastas, mover arquivos/pastas, apagar arquivos/pastas. COMANDOS BÁSICOS DO OFFICE 2000, 2003; WORD: Introdução ao Microsoft Word 2000, 2003, Salvar um documento, formatar um texto, abrir um documento, recortar, copiar e colar um texto. Desfazer e refazer. Inserir figura, bordas e sombreamento. Bordas e sombreamento, Inserir wordart, inserir uma tabela, formatar uma Tabela EXCEL, CONCEITOS BÁSICOS: Linha, coluna, endereço, seleção, navegação, edição de células, configuração de Páginas e margens, verificação ortográfica, abrir, salvar, salvar como, desfazer, refazer, localizar e substituir, inserir e excluir linhas e colunas. Conceitos sobre Planilhas. NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A INTERNET. Navegadores Web: Internet Explorer, Mozilla Firefox.

Digitador
INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA Conceitos Básicos, digitação básica, teclas especiais INICIANDO O WINDOWS: Área de trabalho, barra de tarefas, ícones, o botão iniciar, todos os programas, meu computador., exibir o conteúdo de uma pasta, criando pastas. WINDOWS EXPLORER: Selecionar arquivos/pastas, renomear arquivos/pastas, copiar arquivos/pastas, mover arquivos/pastas, apagar arquivos/pastas. COMANDOS BÁSICOS DO OFFICE 2000, 2003; WORD: Introdução ao Microsoft Word 2000, 2003, Salvar um documento, formatar um texto, abrir um documento, recortar, copiar e colar um texto. Desfazer e refazer. Inserir figura, bordas e sombreamento. Bordas e sombreamento, Inserir wordart, inserir uma tabela, formatar uma Tabela EXCEL, CONCEITOS BÁSICOS: Linha, coluna, endereço, seleção, navegação, edição de células, configuração de Páginas e margens, verificação ortográfica, abrir, salvar, salvar como, desfazer, refazer, localizar e substituir, inserir e excluir linhas e colunas. Conceitos sobre Planilhas. NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A INTERNET. Navegadores Web: Internet Explorer, Mozilla Firefox.

Educador Social
Constituição Federal de 1988. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Noções sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS NOB/2005. Noções Básicas sobre os Programas PETI, Bolsa Família e PAIF, Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pro Jovem, Projeto Agente Jovem. Noções sobre o Sistema Nacional de

Segurança Alimentar e Nutrição – SISAN. Programa Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, funcionamento, acompanhamento e avaliação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional do Idoso. Noções Básicas para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Noções fundamentais de direitos humanos.

Eletricista
Análise de qualidade de peças de reposição. 02.- Assuntos correlatos e gerais à respectiva área. 03.- Conhecimento de Qualidade e Segurança. 04.- Consertos, instalação, reparos ou substituição de fios e outros equipamentos. 05. - Desempenhar atividades correlatas.06. - Elaborar, planejar, propor e implantar projetos elétricos instalados.07. - Executar atividades de natureza técnica, envolvendo a prestação de assistência Municipal. 08. - Ferramental para manutenção - tipos, nomenclaturas, usos etc. 09.- Instalar e manter circuitos elétricos necessários ao funcionamento dos equipamentos que servem ao Órgão Municipal.10. - Inspeção e diagnóstico do estado da parte elétrica - estado geral, de funcionamento, componentes ou sistemas com problemas ou falhas, indicação para manutenção preventiva e corretiva. 11.- Montagem e desmontagem, análise de peças, substituição e regulagens diversas. 12.- Principais emergências.13. - Proceder a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, como o acompanhamento. 14.- Soldas - conhecimentos, execução, tipos e usos/adequações. 15.- Uso de equipamentos de proteção individual. 16.- Voltagens.

Fiscal de Limpeza Urbana
INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA Conceitos Básicos, digitação básica, teclas especiais INICIANDO O WINDOWS: Área de trabalho, barra de tarefas, ícones, o botão iniciar, todos os programas, meu computador., exibir o conteúdo de uma pasta, criando pastas. WINDOWS EXPLORER: Selecionar arquivos/pastas, renomear arquivos/pastas, copiar arquivos/pastas, mover arquivos/pastas, apagar arquivos/pastas. COMANDOS BÁSICOS DO OFFICE 2000, 2003; WORD: Introdução ao Microsoft Word 2000, 2003, Salvar um documento, formatar um texto, abrir um documento, recortar, copiar e colar um texto. Desfazer e refazer. Inserir figura, bordas e sombreamento. Bordas e sombreamento, Inserir wordart, inserir uma tabela, formatar uma Tabela EXCEL, CONCEITOS BÁSICOS: Linha, coluna, endereço, seleção, navegação, edição de células, configuração de Páginas e margens, verificação ortográfica, abrir, salvar, salvar como, desfazer, refazer, localizar e substituir, inserir e excluir linhas e colunas. Conceitos sobre Planilhas. NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A INTERNET. Navegadores Web: Internet Explorer, Mozilla Firefox.

Guarda Municipal
1. Direito Constitucional: 1. Dos Princípios Fundamentais (art. 1º ao 4º); 2. Dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 11); 3. Da segurança pública (art. 144).
2. Legislação Municipal (Lei da Guarda Municipal)
3. Direito Penal: I. Dos Crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (arts. 121 ao 183, do CP); II. Dos Crimes contra a Administração Pública (art. 312 ao 337, do CP)
4. Legislação Específica: I. Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 1º ao 18; 60 a 69; 74 a 85; 98 a 114); II. Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898, de 09.12.65 (art. 1º ao 9º); III. Dos Crimes de Tortura (Lei nº 9.455/97); IV. Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Inspetor Escolar
INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA Conceitos Básicos, digitação básica, teclas especiais INICIANDO O WINDOWS: Área de trabalho, barra de tarefas, ícones, o botão iniciar, todos os programas, meu computador., exibir o conteúdo de uma pasta, criando pastas. WINDOWS EXPLORER: Selecionar arquivos/pastas, renomear arquivos/pastas, copiar arquivos/pastas, mover arquivos/pastas, apagar arquivos/pastas. COMANDOS BÁSICOS DO OFFICE 2000, 2003; WORD: Introdução ao Microsoft Word 2000, 2003, Salvar um documento, formatar um texto, abrir um documento, recortar, copiar e colar um texto. Desfazer e refazer. Inserir figura, bordas e sombreamento. Bordas e sombreamento, Inserir wordart, inserir uma tabela, formatar uma Tabela EXCEL, CONCEITOS BÁSICOS: Linha, coluna, endereço, seleção, navegação, edição de células, configuração de Páginas e margens, verificação ortográfica, abrir, salvar, salvar como, desfazer, refazer, localizar e substituir, inserir e excluir linhas e colunas. Conceitos sobre Planilhas. NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A INTERNET. Navegadores Web: Internet Explorer, Mozilla Firefox.

Intérprete de Braille
Sistema Braille: referencial, ordem , escrita, e aplicação à Língua Portuguesa. O Código Braille na grafia da Língua Portuguesa. Disposição do texto Braille. Adaptação de textos para transcrição, revisão e impressão em Braille. Normas de aplicação do Sistema Braille. Normas específicas para transcrição de textos matemáticos de acordo com o Código Matemático Unificado (CMU). Publicações oficiais do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial sobre o Sistema Braille. Processo de integração do aluno com necessidades especiais. Política Nacional de Educação Especial e Legislação pertinente. Ética profissional.

Interprete de Libras

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional para pessoas com surdez; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente; Inclusão escolar de alunos surdos; A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Língua Brasileira de Sinais.

Monitor de Programas Sociais
Constituição Federal de 1988. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Noções sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS NOB/2005. Noções Básicas sobre os Programas PETI, Bolsa Família e PAIF, Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pro Jovem, Projeto Agente Jovem. Noções sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutrição – SISAN. Programa Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, funcionamento, acompanhamento e avaliação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional do Idoso. Noções Básicas para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Noções fundamentais de direitos humanos.

Monitor Escolar
INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA Conceitos Básicos, digitação básica, teclas especiais INICIANDO O WINDOWS: Área de trabalho, barra de tarefas, ícones, o botão iniciar, todos os programas, meu computador., exibir o conteúdo de uma pasta, criando pastas. WINDOWS EXPLORER: Selecionar arquivos/pastas, renomear arquivos/pastas, copiar arquivos/pastas, mover arquivos/pastas, apagar arquivos/pastas. COMANDOS BÁSICOS DO OFFICE 2000, 2003; WORD: Introdução ao Microsoft Word 2000, 2003, Salvar um documento, formatar um texto, abrir um documento, recortar, copiar e colar um texto. Desfazer e refazer. Inserir figura, bordas e sombreamento. Bordas e sombreamento, Inserir wordart, inserir uma tabela, formatar uma Tabela EXCEL, CONCEITOS BÁSICOS: Linha, coluna, endereço, seleção, navegação, edição de células, configuração de Páginas e margens, verificação ortográfica, abrir, salvar, salvar como, desfazer, refazer, localizar e substituir, inserir e excluir linhas e colunas. Conceitos sobre Planilhas. NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A INTERNET. Navegadores Web: Internet Explorer, Mozilla Firefox.

Motorista
Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto Federal nº 62.127/68 e Decreto Federal nº 2.327/97.

Orientador Social
Constituição Federal de 1988. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Noções sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS NOB/2005. Noções Básicas sobre os Programas PETI, Bolsa Família e PAIF, Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pro Jovem, Projeto Agente Jovem. Noções sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutrição – SISAN. Programa Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, funcionamento, acompanhamento e avaliação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional do Idoso. Noções Básicas para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Noções fundamentais de direitos humanos.

Recepcionista
INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA Conceitos Básicos, digitação básica, teclas especiais INICIANDO O WINDOWS: Área de trabalho, barra de tarefas, ícones, o botão iniciar, todos os programas, meu computador., exibir o conteúdo de uma pasta, criando pastas. WINDOWS EXPLORER: Selecionar arquivos/pastas, renomear arquivos/pastas, copiar arquivos/pastas, mover arquivos/pastas, apagar arquivos/pastas. COMANDOS BÁSICOS DO OFFICE 2000, 2003; WORD: Introdução ao Microsoft Word 2000, 2003, Salvar um documento, formatar um texto, abrir um documento, recortar, copiar e colar um texto. Desfazer e refazer. Inserir figura, bordas e sombreamento. Bordas e sombreamento, Inserir wordart, inserir uma tabela, formatar uma Tabela EXCEL, CONCEITOS BÁSICOS: Linha, coluna, endereço, seleção, navegação, edição de células, configuração de Páginas e margens, verificação ortográfica, abrir, salvar, salvar como, desfazer, refazer, localizar e substituir, inserir e excluir linhas e colunas. Conceitos sobre Planilhas. NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A INTERNET. Navegadores Web: Internet Explorer, Mozilla Firefox.

Técnico de Informática
1. Redes: tipos, classificação, componentes, arquitetura e cabeamento. 2. Equipamentos de redes. 3. Segurança desempenho de redes. 4. Arquitetura dos microcomputadores padrão PC. 5. Periféricos. 6. Sistemas Operacionais. 7. Manutenção de micros e periféricos. 8. Suporte em softwares básicos.

Técnico em Contabilidade
1. Noções básicas de contabilidade; 2. Patrimônio e variações patrimoniais; 3. Fatos contábeis; 4. Contas; 5. Escrituração; 6. Registro das operações típicas de uma empresa comercial; 7. Procedimento para encerramento do exercício so-

cial e elaboração dos relatórios contábeis; 8. Provisões; 9. Critérios de avaliação do Ativo e Passivo; 10. Demonstrações contábeis; 11. Noções de contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, legislação, receita e despesa pública, orçamento.

Técnico em Edificações

01. Execução de trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior. 2. Aplicação das normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho. 03. Levantamento de dados de natureza técnica. 4. Condução de trabalho técnico. 5. Treinamento de equipes de execução de obras e serviços técnicos. 6. Fiscalização da execução de serviços e de atividades de sua competência. 7. Organização de arquivos técnicos. 8. Elaboração de orçamento relativos às atividades de sua competência. 8. Plano Diretor de Desenvolvimento; 9. Código de Edificações e Instalações; 10. Fases de construção; 11. Processos de locação de obras; 12. Tipos de fundações; 13. Normas e processos de execução de concreto; 14. Alvenarias; 15. Telhados; 16. Esquadrias; 17. Argamassas para revestimentos; 18. Pavimentação; 19. Pinturas; 20. Impermeabilização; 21. Orçamento e custo de obras; 22. Planejamento e controle na construção civil; 23. Patologias e terapias em obras de construção civil; 24. Movimento de terra-corte e aterro. 25. Execução de desenho técnico. 26. Conhecimentos Básicos em AutoCAD. 27. Ética profissional.

Técnico em Enfermagem – PSF/SMS

Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médica - cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher ; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe - COREN. Lei do exercício profissional; Deontologia em enfermagem

Técnico em Gesso

Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Distúrbios ortopédicos principais: Contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. Malformações congênitas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril, torcicolo, pés "tortos", escolioses e cifoses. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: Dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivo-motora. Tumefação, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Noções sobre tratamento: Tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias. Imobilizações provisórias ou definitivas: Materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Talas ou goteiras gessadas ou não. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Denominações conforme região ou segmentos imobilizados. Cuidados pré, durante e pós-imobilizações. Complicações das imobilizações. Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso). Retirada de talas, gessos ou trações.

Técnico em Laboratório

1. Identificação e uso de equipamentos: Centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho-maria, autoclave e sistemas automatizados. 2. Identificação e utilização de vidrarias. 3. Limpeza e preparo de materiais de laboratório. 4. Biossegurança: Equipamentos de proteção e de uso individual e coletivo e suas utilizações, Descontaminação e descarte de materiais. 5. Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: Preparo do paciente, Coleta de sangue, Obtenção de amostras: sangue total, soro, plasma urina fezes e líquidos biológicos, transporte, acondicionamento e conservação de amostras, Anticoagulantes: tipos e função. 6. Exames hematológicos. 7. Exames bioquímicos. 8. Exames imunológicos. 9. Exames parasitológicos. 10. Exames microbiológicos. 11. Noções gerais de histologia.

Técnico em Prótese Dentária

Equipamentos e Instrumentais: indicação dos equipamentos e instrumentais para: ceroplastia ou enceramento, esculturas, manipulação de gesso/revestimento/acrílica, fundição. Usinagem e acabamento: polimento. Materiais odontológicos: indicação, proporção, manipulação e cuidados com gessos odontológicos, ceras odontológicas e resina acrílica (lenta e rápida). Prótese total: moldeiras (resina rápida e placa base); chapa de prova (base e arco de oclusão); montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese

removível; arco de oclusão, montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem-polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese fixa: provisórios; objetivos; técnicas de confecção. Ortodontia: execução de grampos de retenção e molas; aplicação de resina (ortoclass) nos aparelhos, Materiais dentários; Anatomia do sistema estomatognático; Anatomia dental; Ortodontia; Noções básicas de prótese buco-maxilo-facial; Noções básicas de biossegurança

Técnico em Radiologia

Física das Radiações Ionizantes e não ionizantes. Proteção Radiológica . Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. Processamento Radiográfico (automático e manual). Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Humanização. Legislação e Ética. Parâmetros para o funcionamento do SUS

NÍVEL SUPERIOR

I - Língua Portuguesa

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

II - Conhecimentos Específicos

Agente Fiscal de Tributos e Arrecadação

1. Direito Tributário. 2. Noções de Direito Constitucional 3. Noções de Direito Administrativo. 4. Tributos: modalidades; competência tributária da União, dos Estados e dos Municípios. 5. Decadência; 6. Prescrição; 7. Anistia; 8. Certidão Negativa; 9. Auto de Infração; 10. Notificação; 11. Divida Ativa; 12. Lançamento de Tributos; 13. Taxas pelo Poder de Polícia; 14. Taxas pelos Serviços Públicos, 15. Fiscalização; 16. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); 17. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); 18. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); 19. Credito Tributário; 20. Isenção; 21. Obrigação Tributária; 22.Sujeito Passivo; 23. Sujeito Ativo; 24. Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração);. 25. Instrumentos de fiscalização. 26. Dinâmica de fiscalização. 27. Notificações; auto de infração; auto de apreensão. 28. Contabilidade: (Conceitos , balanço patrimonial, Lançamentos contábeis , Livros Fiscais e Contábeis, Plano de Conta, Pessoa Física, Pessoa Jurídica); 29. CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica); 30. Documento de Constituição de empresas; 31. Declaração de Imposto de Renda; 32. Crimes contra a ordem tributária. 33. Preços públicos.

Administrador

1. ADMINISTRAÇÃO GERAL: A administração e o administrador. Abordagem clássica. Abordagens humana e comportamental. Abordagens estruturalista e do desenvolvimento organizacional. Teorias integrativas: sistêmicas e contingenciais. Perspectivas contemporâneas: abordagens de adaptação e aprendizagem organizacional. As organizações e seu ambiente. Planejamento e administração estratégica. Tomada de decisões e sistemas de informação. Autoridade, delegação e descentralização. Administrando a mudança e a inovação nas organizações.

2. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO: A função de administração financeira. Demonstrações financeiras e sua análise. Valor do dinheiro no tempo. Capital de giro e gestão de ativos circulantes. Gestão de passivos circulantes. Evolução conceitual do orçamento público. Princípios orçamentários e sua validade. Classificações orçamentárias. Processo orçamentário.

3. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: A interação entre as pessoas e organizações. Subsistema de aplicação de recursos humanos: desenho de cargos, descrição e análise de cargos. Qualidade de vida no trabalho. Relações com as pessoas. Treinamento e desenvolvimento de pessoal. Sistemas de informações em RH. Motivação, desempenho e satisfação no trabalho. Liderança.

4. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS: Fundamentos do gerenciamento de estoques. Sistemas de gestão de estoques. Armazenagem e controle. Noções fundamentais de compra. Suprimentos. Classificação de materiais. Especificação. Codificação. Noções básicas de almoxarifado. Recursos patrimoniais. Inventário físico. Obrigatoriedade da licitação e contratação direta. Modalidades de licitação. Procedimentos da licitação.

5. ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E SERVIÇOS: O papel estratégico e objetivos da produção. Projeto de produtos e serviços. Arranjo físico e fluxo. Projeto e organização do trabalho. Prevenção e recuperação de falhas. Comportamento

do consumidor de serviços. A avaliação da qualidade do serviço pelo cliente. Estratégia de operação de serviços. Qualidade e melhoria dos sistemas de serviços.
6. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Caracterização da gestão pública. O processo administrativo na gestão pública: planejamento, organização, direção e controle. Governabilidade, governança e prestação de contas dos resultados das ações (*accountability*). Modelos de Estado, governo e administração pública. Fundamentos constitucionais do Estado e de controle da administração pública no Brasil. Desafios e perspectivas da administração pública contemporânea. Da administração pública burocrática à gerencial. Terceirização. Direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

Analista de Sistema
1. Lógica de Programação: construção de algoritmos (tipos de dados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, estruturas de controle, passagem de parâmetros, recursividade, programação estruturada); estrutura de dados: tipos abstratos de dados, vetores e matrizes, conceitos de listas, pilhas, filas e árvores, métodos de busca, inserção e ordenação; Conceitos de programação orientada a objetos: classes, objetos, métodos, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces. 2. Linguagem Java PL/SQL: variáveis, operadores, expressões, controle de fluxo, tipos enumerados, classes, genéricos e reflexão. Arquitetura Java J2EE, EJB – Enterprise Javabeans, JSF, Framework Struts, Hibernate e JPA; 3. Princípios de Engenharia de Software: Conceitos de modelagem de dados orientada a objetos (classes, herança, polimorfismo, objeto, construtores), Conceitos de bancos de dados relacionais, diagramas entidades-relacionamentos; metodologias de desenvolvimento de sistemas, processo unificado, conceitos de UML; arquitetura de aplicações para o ambiente Internet; Conceitos de Arquitetura em múltiplas camadas. 4. Linguagens de programação: Programação em Java, C# e PHP; 5. Conhecimentos dos SGBD's SqlServer e MySQL, Linguagem SQL; 6. Padrões de projeto. Análise e projeto de sistemas: análise e projeto orientados a objetos, UML, modelos e diagramas, arquitetura em três camadas, arquitetura baseada em componentes e orientada a serviços, webservices, SOAP, WSDL, UDDI. Desenvolvimento de sítios para Internet: usabilidade e acessibilidade na internet, padrões W3C, e□Mag., javascript, HTML, XML (XSLT, XPATH, XPOINTER, DOM, SAX, XML SCHEMA). Arquitetura OLAP, ETL, Data Mining, Data Warehouse. Business Intelligence: Conceitos, Princípios e Processos.

Analista de TI
1. Fundamentos: Organização e arquitetura de computadores; Hardware, periféricos, dispositivos de entrada/saída, dispositivos de armazenamento; Sistemas de numeração binário, decimal e hexadecimal. 2. Sistemas Operacionais: Conceitos básicos, estruturas, utilitários, comandos, configuração e instalação; istemas de arquivos; Permissão e controles de acesso; Linguagens de script; 3. Conceitos de virtualização; Ambientes operacionais: Windows XP/7 e GNU/Linux. Armazenamento de Dados: Conceitos de SAN, NAS, CIFS, NFS; RAID; Backup: políticas e tipos de backup (completo, incremental e diferencial). 4. Redes e telecomunicações: Arquitetura, topologias e equipamentos de interconexão; Comutação por circuitos e por pacotes; Redes de comunicação de dados; Meios físicos de transmissão; Redes Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet e 802.11; Redes locais (LAN), metropolitanas (MAN) e de longa distância (WAN); Conceitos de Internet e Intranet; Modelo OSI da ISO; Soluções tecnológicas para a camada física; Princípios de roteamento; Arquitetura TCP/IP; Protocolos: TCP, IPv4, IPv6, UDP, ARP, DHCP, SMTP, IMAP, POP3, HTTP, HTTPS, FTP, LDAP; Serviços: www (apache), DNS (BIND), email (Postfix), compartilhamento de arquivos (SAMBA), administração remota (SSH); Proxy; WebCaching; Instalação, configuração e manutenção de serviços de rede em ambiente Linux; Cabeamento estruturado categorias 3, 5, 5e, 6 e 6a, de acordo com a NBR 14.565; Endereçamento IP, sub-redes, CIDR, máscaras de rede e NAT; Conceitos de projeto de redes de computadores. 5. Segurança: Firewall; Criptografia; VPN. 6. Linguagens: Noções de SQL, Bash Script e HTML.

Arquiteto Urbanista
1. Conhecimentos gerais e atuais de teoria e história da arte, arquitetura e urbanismo. 2. Levantamentos - Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística. 3. Instalações de obras e construções auxiliares - Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. 4. Projeto de Arquitetura- Fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificações de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para portadores de deficiências físicas. 5. Projeto urbanístico - Desenho urbano. Morfologia urbana, análise visual. Redes de infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Loteamentos, remembramento e desmembramento de terrenos. 6. Projeto paisagístico - Conceitos de paisagem. Paisagismo de jardins e grandes áreas. Arborização urbana, equipamentos e mobiliários urbanos. 7. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. 8. Fiscalização e gerenciamento - Acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. 9. Atividades e serviços adicionais - Estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. Estimativas de custos. Orçamentos. Laudos e pareceres técnicos. 10. Noções de representação gráfica digital: AutoCAD. 11.Tecnologia das construções - Fundações, estruturas. Mecânica dos solos. Sistemas construtivos.

Arte Educador
1 – Teoria da Arte**:** História da arte-educação no Brasil; fundamentos da arte-educação; significados da arte. 2 – História da Arte: Origem, características; principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira (século XIX, moderna e contemporânea). 3 – Modalidades Artísticas – Desenho/Pintura: composição plástica e seus elementos, estudo das cores; Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjunto), música folclórica e popular brasileira (nacional); Teatro: história do teatro no Brasil. 4 – Noções Geométricas: ponto, linha, reta, plano; figuras geométricas: triângulo, quadrilátero e polígonos.

Assistente Social
1. Análise de conjuntura; 2. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. 2.1. Serviço Social e formação profissional; 3. História do Serviço Social; 4. A dimensão política da prática profissional; 5. Pesquisa em Serviço Social; 5.1. Metodologia do Serviço Social; 6. Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; 7. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; 8. Planejamento. 8.1. Estratégico. 8.2. Participativo; 9. Serviço Social e interdisciplinaridade. 9.1 Fenômeno grupal; 10. Ética Profissional. 10.1. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. 10.2. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; 11. Serviço Social e a política de Saúde Mental; 12. Sistema Único da Assistência Social; 13. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); o papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias; adoção e guarda; violência contra crianças e adolescentes; prostituição infanto-juvenil; extermínio, sequestro e tráfico de crianças; exploração sexual; sexo e turismo; violência praticada por jovens; delinquência infanto-juvenil; trajetórias delinquenciais e os papéis da família e da justiça; trabalho infantil; problemas familiares: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento; alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. 14. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); 15. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº.8.742/93); 16. Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; 17. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Bioquímico
Coleta, preservação, transporte e processamento primário das principais amostras biológicas em laboratório de análises clínicas. Biossegurança em laboratório de análises clínicas; Princípios básicos da química clínica: cálculo e reagentes. Microbiologia: microscopia e principais colorações utilizadas em bacteriologia; Meio de cultura utilizada em bacteriologia; Principais tipos e métodos de semeaduras; Classificação morfológica das bactérias; Coloração de Gram e Ziehl-Nielsem; Doenças bacterianas e fúngicas: Etiologia. Bioquímica: Princípios básicos de Laboratórios: Soluções, Normalidade. Molaridade, Diluições e Conversão de Unidades; Bioquímica Clínica: Dos carboidratos; Das proteínas plasmáticas; Dos lipídios; Enzimologia clínica; Bioquímica clínica da função hepática, função renal, hormonal e cardiovascular. Urinálise. Hematologia: Hematopoiese; Hemograma; Investigação laboratorial de doenças hematológicas; Coagulação e tipagem sanguínea Imunologia geral: Sistema e Resposta imune; estrutura, função e produção de anticorpos; mecanismo de defesa imune, diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas. Parasitologia: métodos de análise e suas implicações; doenças parasitológicas humanas relacionadas.
Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Contador
1. Contabilidade geral: princípios fundamentais da Contabilidade; estrutura conceitual da Contabilidade; contas e plano de contas; fatos e lançamentos contábeis; procedimento de escrituração contábil; apuração do resultado do exercício; elaboração, estruturação e classificação das demonstrações contábeis de acordo com a Lei no 6.404 de 1976 e Lei no 10.303 de 2001. 2. Contabilidade avançada: ajustes para encerramento do exercício social; avaliação de investimentos; consolidação de demonstrações; destinação dos resultados; constituição de reservas; concentração, transformação e extinção de sociedades.

Educador Físico
1 – Educação Física no contexto histórico e cultural. 2 – Os conteúdos nas aulas de Educação Física EscolaRua jogo; esporte; capoeira; ginástica; dança. 3 – Os procedimentos didático-metodológicos do Ensino da Educação física. 4 – As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física. 5 – As concepções abertas no Ensino da Educação Físi-

ca Escolar. 6 – O lúdico nas aulas de educação Física. 7 – O esporte no contexto escolar. 8 – As concepções do esporte. 9 – O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. 10 – A Educação e a Educação Física 11 – A relação do corpo no contexto escolar. 12 – A criança e a atividade física: aspectos psicomotores, psicossociais e biológicos. 13 – As capacidades motoras nas aulas de educação Física. 14 – As atividades rítmicas e expressivas nas aulas de Educação Física. 15 – Avaliação do processo ensino-aprendizagem em Educação Física

Enfermeiro do PSF

1. Ética e legislação profissional; 2. Administração, supervisão e assistência de enfermagem humanizada; 3. Princípios básicos do SUS e sistema de informação nacional. Assistência de enfermagem nas doenças infecciosas e parasitárias; 4. Atribuições do enfermeiro no centro de material e cirúrgico; 5. Assistência de enfermagem aos usuários com distúrbios gastrointestinais, cardiovasculares, respiratórios, hematopoéticos, endócrinos e neurológicos; 6. Atuação do enfermeiro na prevenção e controle da infecção hospitalar; 7. Assistência de enfermagem no pré-parto, parto, puerpério e aleitamento materno; 8. Atuação do enfermeiro na clinica médica, cirúrgica e unidade de terapia intensiva; 9. Atenção do enfermeiro à saúde do trabalhador; 10. Atenção ao PNI, vigilância sanitária e epidemiológica; 11. Educação continuada e permanente em serviço. 12. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Enfermeiro-SMS

Ética e legislação aplicada à enfermagem: Código de deontologia; Entidade de classe; Lei do exercício profissional. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto. Soro e repouso; Assepsia; Administração de medicamentos. Curativos e bandagens; Cuidados dispensados ao paciente terminal; Medicação. Enfermagem e Saúde Pública: imunização; Saneamento básico; Vigilância epidemiológica; Conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis; estatísticas vitais (indicadores de saúde). Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. Processo de enfermagem. Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; Precauções universais. Clínica médica: assistência de enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas; Músculo esquelético. Endócrino; Cardiovascular; Neurológico; Gástrico. Nefrológico; Urológico; Respiratório. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infecto contagiosas e sexualmente transmissíveis. Enfermagem na clínica cirúrgica: assistência de enfermagem ao paciente no pré, trans e pós-operatório. Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico; Instrumental cirúrgico. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; Parada cardio respiratória; Edema agudo de pulmão; Politrauma; Envenenamento; Queimadura; Choque; Hemorragias. Assistência de enfermagem e pediatria: Crescimento e desenvolvimento; Criança hospitalizada; Necessidades básicas (nutrição, eliminações, higiene e conforto, sono, repouso, recreação). Assistência de Enfermagem nas patologias pediátricas. Estatuto do menor e do adolescente. Enfermagem, ginecologia e obstetrícia: assistência de enfermagem ao recém nascido; Na gestação, com patologia obstetrícia; No puerpério. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Engenheiro Civil

Cálculo estrutural: Cálculo e dimensionamento de estruturas isostáticas e hiperestáticas. Estruturas de concreto armado; dimensionamento e verificação da estabilidade de peças de concreto armado sujeitas à flexão simples, cisalhamento e flexão composta. Estrutura de madeira: dimensionamento de peças e de ligações. Resistência dos materiais: Esforço normal. Lei de Hooke. Esforço cortante. Flexão e torção. Estados planos de tensão e de deformação. Mecânica dos solos - propriedades das partículas sólidas. Índices físicos. Plasticidade e consistência. Estabilidade de muros e arrimo. Permeabilidade: Compressibilidade, resistência ao cisalhamento, compactação. Distribuição das pressões, empuxo da terra. Exploração do subsolo. Fundações superficiais. Fundações profundas. Instalações hidro-sanitárias, de eletricidade e de gás: projetos de instalação e desenvolvimento, normas brasileiras, dimensionamento, caracterização e de equipamentos; me-

todologia executiva e de manutenção. Materiais de construção: Aglomerantes. Cimento e agregados. Preparos, utilização e controle tecnológico do concreto. Tecnologia do concreto. A madeira como material de construção. Materiais cerâmicos e vidros. Asfaltos e alcatrões. Argamassa. Produtos siderúrgicos. Tecnologia de construções: Construção predial. Processos construtivos convencionais. Serviços preliminares: Preparo do terreno; instalação do canteiro de obras e locação da obra. Execução de escavações e fundações. Alvenaria e revestimento de paredes e pisos. Circulação vertical. Acabamentos: Esquadrias, pintura e limpeza. Pavimentação e impermeabilização. Planejamento e controle de obras: Licitação. Edital. Projeto. Especificações. Contratos. Planejamento: conceitos e fases. Análise do projeto. Levantamento de quantidades. Plano de trabalho. Orçamentos. Custos unitários. Cronogramas. Acompanhamento e controle de obras. Saneamento básico: Conceitos básicos de saneamento. Abastecimento de água. Rede de esgoto e de drenagem pluvial. Instalações prediais. Tratamento de água residuais. Oxigênio dissolvida. Demana biológica de oxigênio. Autodepuração dos cursos d`água.

Farmacêutico

Legislação farmacêutica e ética profissional. Medicamentos controlados e entorpecentes. Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos. Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais; preparação farmacêutica: noções básicas de filtração, destilação e esterilização. Conceitos básicos das drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Antibióticos e Quimioterápicos: conceituação: agentes produtores e classificação. Toxicologia: farmacodependência. Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes.
Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Fisioterapeuta

1.Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. 2. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho interdisciplinar em saúde. 3. Fisioterapia nos processos incapacitantes do trabalho, nas doenças infecto-contagiosas e crônico degenerativas. 4. Fisioterapia em traumatologia e ortopedia. 5. Fisioterapia em neurologia (adulto e pediatria). 6. Fisioterapia em pneumologia. 7. Fisioterapia em reumatologia. 8. Fisioterapia em queimados. 9. Fisioterapia em cardiologia. 10. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. 11. Fisioterapia em pediatria. 12. Fisioterapia em unidade de terapia intensiva (adulto e infantil). Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Fonoaudiólogo

Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psicossociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral:Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skiner); Construtivista (Piaget); Inatista Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonéticofonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skiner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Fonoaudiologia em Instituição Educacional: Fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis. A instituição e a equipe multi e interdisciplinar.
Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Geógrafo

1. Dimensão Política da Organização do Território - Processo histórico e geográfico da formação territorial no Brasil. 2. Desenvolvimento econômico e a questão regional no Brasil. 3. Organização do território - dimensão política da modernização. 4. O problema da escala geográfica e cartográfica para o conhecimento do território. 5. O problema da região e a produção do conhecimento geográfico. 6. Urbanização- O processo de urbanização dinâmica - complexidade e tendências no Brasil. 7. Características da natureza do fato urbano brasileiro. 8. Rede Urbana. 9. Dinâmica Populacional - O crescimento da população brasileira, taxas de crescimento e distribuição espacial. 10.Dinâmica territorial da população brasileira. 11.Processo Produtivo - Setor industrial brasileiro - estrutura, padrões de distribuição e ritmos de crescimento. 12.Questões e tendências da produção agrícola brasileira. 13.Inserção do Brasil na economia mundial. 14.Emergência como potência regional. 15.Transformações recentes nas atividades de comércio e serviços no Brasil. 16.Sistema de Informações Geográficas - Características dos dados geográficos: posição, atributos e relações espaciais. 17.Principais modelos de dados geográficos. 18. Estrutura básica dos sistemas de informações geográficas: entrada e integração de dados, gerência de dados espaciais, consulta/análise espacial e visualização. 19. Análise de dados geográficos: seleção, manipulação, elaboração de mapas temáticos, análise exploratória e modelagem.

Médico – PSF

1. SUS -Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90); 2. Reorganização dos serviços de Saúde : PSF e PACS; 3. Vigilância Epidemiológica e Sanitária; 4. Doenças Crônicas (em particular aquelas contempladas pelos programas governamentais); 5. Doenças Respiratórias; 6. Distúrbios do Aparelho Genito-Urinário; 7. Doenças Infecciosas e Parasitárias; 8. Saúde da Mulher (Pré-natal, Puerpério, Planejamento Familiar, Prevenção do Câncer Ginecológico e DST/AIDS); 9. Saúde da Criança (controle das doenças imunopreveníveis, das infecções respiratórias, das doenças diarreicas e parasitárias, aleitamento materno, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento).
Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Médico Anestesiologista

1. Ética, risco profissional e medicina legal; 2. Sistema nervoso; 3. Sistema respiratório; 4.Sistema cardiocirculatório; 5. Metabolismo; 6.Farmacologia do sistema cardiovascular; 7.Farmacologia do sistema respiratório; 8. Reposição e transfusão; 9. Anestesia venosa e inalatória; 10. Farmacologia dos anestésicos locais; 11.-Bloqueios subaracnoideo e peridural; 12.Bloqueios periféricos; 13. Anestesia em obstetrícia e ginecologia; 14. Anestesia em urgências; 15.Recuperação anestésica; 16. Complicações em anestesia; 17. Choque; 18. Parada cardíaca e reanimação; 19.Monitorização e terapia intensiva; 20.Ventilação artificial.
Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Médico Cardiologista

Código de Ética. Propedêutica cardiológica; Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Marcapassos cardíacos; Hipertensão arterial pulmonar; Cardiopatias congênitas; Valvopatias; Endocardite infecciosa; Pericardiopatia; Miocardiopatia; Insuficiência coronariana; Afecções da aorta; Corpulmonale e tromboelismo; Doenças reumatológicas e cardiopatias; Doenças endocrinológicas e cardiopatias; Gravidez e doenças cardiovasculares; Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares; Cardiopatias de interesse epidemiológico no Brasil; Avaliação de Cirurgia extra-cardíaca em pacientes cardiopatas; Reanimação cardiorrespiratória cerebral; Eletrocardiografia Clínica: O E.C.G. na cardiopatia isquêmica; O E.C.G. na cardiopatia por hipertensão; O E.C.G. nas pericardiopatias; O E.C.G. na insuficiência cardíaca congestiva; O E.C.G. nas síndromes de pré-excitação; O E.C.G. nas arritmias cardíacas; O E.C.G. na criança: aspectos normais e patológicos; cateterismo cadíaco: indicações para sua utilização; Isquemia Miocárdica: espasmocoronário, arterosclerose coronária, síndromes anginosas, infarto agudo do miocárdio; Síndromes cardiovasculares valvulares; Cardiopatia por hipertensão arterial; Cardiomiopatia hipertrófica; Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento; distúrbios do ritmo e da condução elétrica do coração; Cardiopatias congênitas acianóticas; Cardiopatias congênitas cianóticas; Cardiopatia e gravidez; Marcapasso - indicação para utilização. O atendimento cardiológico num sistema de saúde regionalizado e hierarquizado. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Médico Clínico Geral

Código de Ética. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leichmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença menigocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológica: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Médico Ortopedista

Código de Ética. Fratura da fêmur proximal; Fraturas da diálise do fêmur; Fraturas do tornozelo; Fratura supracondiliana na do úmero da criança; Fraturas expostas; Lesões pseudotumorais; Pé torto congênito; Displasia do desenvolvimento do quadril; Fraturas da coluna toracolombar e Lesões ligamentosas do joelho. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Médico Pediatra

Código de Ética. Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional

Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Médico Psiquiatra
Código de Ética Médica. Preenchimento da declaração de óbito. Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática".
Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Nutricionista
Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e NDp Ca 1%. Esquemas alternativos de alimentação. Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), da criança (1 a 2 anos), do pré escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Mitos, tabus e crenças alimentares. Dietoterapia: princípios básicos. Modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição materno-infantil: conceito geral de saúde materno infantil: gestação, lactação, recém nascido, aleitamento materno. Alimentação: no 1º ano de vida, do pré-escolar, do escolar e do adolescente. Técnica Dietética: características físico-químico dos alimentos. Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Pré-preparo de alimentos. Administração de serviços de alimentação: conceituação e peculiaridade dos vários tipos de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de alimentação - compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem, movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios em nível institucional. Taxa resto-ingesta e noções de custo. Lactário - controle bacteriológico. Nutrição em saúde pública: programas educativos - fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. Avaliação nutricional epidemiologia da desnutrição proteico calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Método direto e indireto para diagnóstico e avaliação do estado nutricional. Ética profissional.
Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Odontólogo do PSF
1. Planejamento; 2. Programação em saúde bucal; 3. Tecnologia em saúde bucal; 4. Promoção de saúde e a prevenção das doenças bucais; 5. Educação em saúde bucal; 6. Declínio da cárie; 7. Prevenção da cárie dental; 8. Açúcares - Relação epidemiológica e econômicas com a cárie dental; 9. Câncer bucal; 10. AIDS e saúde bucal. 11. Planejamento em odontologia de saúde pública. 12. Radiologia Oral e Anestesia. 13. Odontologia Preventiva e Social. 14. Odontopediatria e Ortondontia. 15. Farmacologia e Terapêutica aplicada a odontologia. 16. Materiais Dentários. 17. Dentística Operatória. 18. Prótese Dentária. 19. Ética profissional. 20. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. 1. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. 22. Lei 8.142 de 28/12/90. 23. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. 24. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. 25. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 26. Doenças de notificação compulsória.

Odontólogo-SMS
Especialidade: Endodontia
1. Instrumentos endodônticos; 2. Anatomia dental; 3. Abertura coronária e acesso aos canais radiculares; 4. Alterações pulpares e periapicais; 5. Meios de diagnóstico das alterações pulpares e periapicais; 6. Microbiologia endodôntica; 7. Instrumentação dos canais radiculares; 8. Obturação dos canais radiculares; 9. Medicação intra canal; 10. Soluções químicas auxiliares ao tratamento endodôntico; 11. Tratamento conservador da polpa dental; 12. Trauma dental; 13. Urgência endodôntica; 14. Retratamento endodôntico.
15. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. 16. Constituição Federal. 17. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. 18. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. 19. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. 20. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 21. Doenças de notificação compulsória.

Odontólogo-SMS
Especialidade: Ortodontia
Odontologia Social: Caracterização; Hierarquização; Métodos de Prevenção; Tratamento dos Principais Problemas. Farmacologia e Terapêutica: Mecanismos Básicos de Ação das Drogas; Efeitos sobre o Sistema Nervoso; Psicofarmacologia. Anestesiologia: Dor; Sedação; Anestesia Geral; Anestesia Local. Procedimentos Odontológicos: Preparos Cavitários; Cirurgia, Traumatologia Buco-Facial; Periodontia; Radiologia. Endodontia: Prótese e Oclusão. Prevenção de Cárie Dentária. Ortodontia Preventiva na Clínica Odontológica. Ética Odontológica. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Odontólogo-SMS
Especialidade: Pacientes Especiais
1. Conceito e classificação; 2. Psicologia e o atendimento ao paciente com necessidade especial; Gestante; 3. Síndromes e deformidades crânio-maxilo-faciais; 4. Distúrbios psiquiátricos e neurológicos; 5. Deficiências sensoriais; 6. Angina; 7. Endocardite Bacteriana; 8. Hipertensão; 9. Diabetes; 10. Odonto geriatria; 11. Odontologia preventiva para pacientes com necessidades especiais. 12Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. 13. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. 14. Lei 8.142 de 28/12/90. 15. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. 16. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. 17. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Odontólogo-SMS
Especialidade: Periodonria/ implantondontia
1. Anatomia do periodonto; 2. Epidemiologia das doenças periodontais; 3. Etiologia das doenças periodontais; 4. As gengivites: classificação e patogenia; 5. As periodontites: classificação e patogenia; 6. Instrumentos e instrumentação em periodontia; 7. Raspagem e alisamento radicular; 8. Controle mecânico do biofilme dentário; 9. Controle químico do biofilme dentário; 10. Medicina periodontal; 11. Técnica da Gengivectomia; 12. Retalho periodontal. 14. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. 15. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. 17. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. 18. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 19. Doenças de notificação compulsória.

Procurador Municipal
Direito Administrativo - Princípios do Direito Administrativo. Poderes Administrativos. Bens Públicos. Ato Administrativo: Poder de Polícia. Pessoas Jurídicas de Direito Público Interno. Lei Federal n° 8.666/93 - Licitação e contratos administrativos. O Servidor público. Processo e Procedimento Administrativo. Desapropriação. Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Domínio Público. ***Direito Constitucional*** - Princípios fundamentais (art. 1° ao 4°). Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5° ao 17). Organização do Estado (art. 18 ao 43). Organização dos Poderes (art. 44 ao 135). Ordem Econômica e Financeira (art. 170 ao 192). Ordem Social (art. 193 ao 232). Controle de Constitucionalidade. Ações Constitucionais (Habeas Corpus, Ação Civil Pública, Ação Popular, Ações Interventivas, Ações de Inconstitucionalidade).***Direito Tributário*** - Tributos em geral. Tributos de competência do Município. Imunidade. Isenção. Anistia. Remissão. Compensação. Tributação e Orçamentos (art. 145 a 169 CF). Sistema Tributário Nacional (art. 1 ao 95 CTN). Normas Gerais do Direito Tributário (art. 96 ao 218 CTN) Sistemas constitucional Tributário, Princípios constitucionais do Direito Tributário. ***Direito Civil*** - Lei de Introdução ao Código Civil. Parte Geral do Código Civil. Posse (classificação, aquisição, perda e efeitos da posse, proteção possessória). Propriedade em geral (aquisição e perda da propriedade imóvel e móvel). Direitos Reais sobre Coisa Alheia. Modalidades e Efeitos das Obrigações. Concurso de Credores. Bens públicos e Particulares. Direito do consumidor. ***Direito Processual Civil*** - Princípios do Processo Civil. Jurisdi-

ção e ação. Partes e procuradores. Ministérios Públicos. Competência. Atos processuais. Formação, suspensão e extinção do Processo. Processo e Procedimento. Procedimento Ordinário. Processos nos Tribunais. Recursos. Processo de Execução (Execução em geral e Espécies de Execução, Execução contra a Fazenda Pública). Medidas Cautelares (Disposições Gerais e Procedimentos Específicos). Tutela Antecipatória. Ação Rescisória. Ação Monitória. Litisconsórcio. Competência dos Tribunais. Exceções e incidentes processuais. Prazos. *Direito Penal* - Parte geral, crimes contra a honra, crimes contra o patrimônio, incolumidade pública, saúde pública, fé pública, crimes contra a Administração Pública. ***Direito do Trabalho*** - Contrato Individual de Trabalho - prazo determinado e indeterminado. Salário e Remuneração, Jornada de Trabalho. Férias. Contrato de Trabalho - alteração, suspensão, interrupção e extinção. Fundo de Garantia e Estabilidade. Processo do Trabalho; Competência da Justiça do Trabalho: execução, recursos, prazos. Exceções. ***Direito Processual do Trabalho*** - Do Procedimento Sumaríssimo. *Leis Federais:* Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei nº 4.320/64 - Finanças Públicas; Lei nº 6.830/80 - Execução Fiscal; Lei n° 8.429/92 – Lei da Improbidade Administrativa, – Lei de Responsabilidade Fiscal, Decreto n° 20.910/32 – Prescrição contra a fazenda pública, Decreto-Lei n° 201/67 - Crimes de Responsabilidade.

Psicólogo
O binômio saúde/doença: A produção social da saúde. A psicossomática nos dias de hoje: Origem/conceito. Evolução/objetivos. A psicossomática e a formação do psicólogo. A relação profissional de saúde/usuários do sistema de saúde. A Psicologia nas instituições de saúde: funções/papéis/atividades do psicólogo. Objetivos/estratégias da prática psicológica. O psicólogo e a equipe de saúde: A importância da visão interdisciplinar. O psicólogo e a saúde mental: a saúde mental no Brasil: origem/evolução. Saúde mental, psicossomática, trabalho. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Transtornos mentais e de comportamento; Transtornos neuróticos de personalidade e de comportamento em adultos e com início na infância e adolescência. Principais formas de intervenções terapêuticas. Relações Humanas no Trabalho, processo de comunicação, desenvolvimento interpessoal e organizações. Fases do Desenvolvimento Humano. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

GRUPO MAGISTÉRIO (Orientador Escolar, Pedagogo, Professor Classe A1, Professor Classe B – Artes, Professor Classe B – Educação Física, Professor Classe B – Geografia, Professor Classe B – História, Professor Classe B – Inglês, Professor Classe B – Matemática, Professor Classe B – Português, Professor Classe B – LIBRAS. Psicopedagogo e Supervisor de Ensino)

I - Língua Portuguesa
1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

II – Fundamentos da Educação (comum a todos os cargos do grupo magistério)
1 – Legislação da Educação Brasileira: Constituição Federal de 88 (Arts. 205 a 214); Estatuto da Criança e do Adolescente (Arts. 53 a 73, 129 a 140); LDB nº 9.394/96 – Arts. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67. 2 – Parâmetros curriculares nacionais. 3 – A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. 4 – As contribuições das tendências pedagógicas para a educação. 5 – Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas. 6 – As contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. 7 – Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais atitudinais. 8 – Planejamento educacional, de ensino, curricular e projeto pedagógico da escola. 9 – Concepções de currículo. 10 – Parâmetros Curriculares Nacionais. 11 – Gestão Democrática. 12 – Avaliação do ensino x aprendizagem. 13 – O fracasso escolar. 14 – A educação inclusiva. 15 – O cotidiano da escola: interdisciplinaridade, conselho de classe e conselho escolar.

III - Conhecimentos Específicos

Orientador Escolar
atribuições do orientador educacional; a orientação educacional sob o enfoque clínico terapêutico, clínico preventivo e clínico. a orientação educacional e os fatores que interferem no fracasso escolar. a orientação educacional e o currículo. a orientação educacional inserida na prática educativa. o resgate da orientação educacional numa perspectiva pedagó-

gica. a LDB e a orientação educacional. a orientação educacional em uma dimensão psicopedagógica. a orientação educacional: novos olhares. a orientação educacional e o processo de ensino aprendizagem.

Pedagogo
Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e escola. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento. Processo ensino - aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Concepção de educação infantil e da prática pedagógica nas séries iniciais do ensino fundamental. O processo ensino - aprendizagem. Orientações metodológicas: educação infantil; as diferentes áreas do conhecimento, da 1ª à 4ª série; alfabetização, leitura e escrita; a criança, o número e os jogos; visão transversal e interdisciplinar do conhecimento. Articulações entre educação infantil e ensino fundamental. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola.

Professor Classe A1
CIÊNCIAS: Diversidade dos seres vivos. Ciclo Vital e os Elementos da natureza: ar, água, rocha e solo. Fenômenos naturais. Relações ecológicas. Homem X Meio. Corpo Humano, Higiene e Saúde. Temas Transversais: ética, meio ambiente, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural. (cinco questões)
HISTÓRIA E GEOGRAFIA: Conceitos fundamentais do saber histórico: fato histórico, sujeito histórico e tempo histórico. Geografia: objeto de estudo e categorias (paisagem, território e lugar). Divisão social do trabalho. Sociedade e Cultura. Tempo social (formação, história do país, estado e município) e físico (ordenação, duração e simultaneidade). Brasil: Transformações sociais, econômicas, políticas e administrativas. Espaço: localização, orientação, representação e organização. (cinco questões)
MATEMÁTICA: Números naturais: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos. Sistema de numeração decimal, operações fundamentais. Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações. Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas. Divisibilidade: Noções de divisores, múltiplos, número primo, mmc, mdc e aplicações na resolução de problemas do cotidiano. Números racionais: Operações, representações e exploração dos diferentes significados dos racionais em situações problemas. Sistema monetário brasileiro. Geometria: Figuras planas, sólidos geométricos e suas propriedades. Composição e decomposição de figuras planas e espaciais, planificações. Medidas: Cálculos com unidades de medida de comprimento, massa, superfície e capacidade. Perímetros, áreas e volumes. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Média, moda e mediana.
(cinco questões)

Professor Classe B – Artes
1 – Teoria da Arte**:** História da arte-educação no Brasil; fundamentos da arte-educação; significados da arte. 2 – História da Arte: Origem, características; principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira (século XIX, moderna e contemporânea). 3 – Modalidades Artísticas – Desenho/Pintura: composição plástica e seus elementos, estudo das cores; Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjunto), música folclórica e popular brasileira (nacional); Teatro: história do teatro no Brasil. 4 – Noções Geométricas: ponto, linha, reta, plano; figuras geométricas: triângulo, quadrilátero e polígonos.

Professor Classe B – Educação Física
A Educação Física no Brasil - sua história. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. A Educação Física no desenvolvimento infantil, no Ensino Fundamental. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos.

Professor Classe B – Geografia
Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos-religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico-científicoinformacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. Popula-

ção e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens.

Professor Classe B – História
Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval. História africana e suas relações com a Europa e a América.

Professor Classe B – Inglês
1 – The simple present and the simple present continuous. 2 – The simple past and the past continuous. 3 – To be going and the simple future tense. 4 – Possessive adjectives and pronouns. 5 – The passive voice. 6 – Some any, no and their compounds. 7 – Prepositions – Combinations. 8 – False cognate words. 9 – The present perfect and the past perfect tense. 10 – Comparative and superlative. 11 Comprehension and vocabulary – Intermediate level. 12 – Leitura compreensiva e interpretação de textos.

Professor Classe B – Matemática
ARITMÉTICA E CONJUNTOS: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. ÁLGEBRA: equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. ESPAÇO E FORMA: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. TRATAMENTO DE DADOS: fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. CURRÍCULO DE MATEMÁTICA PÓS-LDB: a Matemática e seu ensino. Os objetivos da Matemática nos Ensinos Fundamental e Médio. Seleção e organização dos conteúdos para os Ensinos Fundamental e Médio. Resolução de Problemas. História da Matemática.

Professor Classe B – Português
Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita. Variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira.

Professor Classe B – LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais
Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional para pessoas com surdez; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente; Inclusão escolar de alunos surdos; A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Língua Brasileira de Sinais.

Psicopedagogo
Educação no mundo contemporâneo – as exigências de um novo perfil de cidadão; tendências atuais da educação; novas demandas para a educação escolar e alternativas de atendimento; quem é o aluno brasileiro: perfil, expectativas; saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de interações sociais, capacidades cognitivas, afetivas, culturais e psicomotoras. Educação escolar e qualidade de ensino – diretrizes e fundamentos legais para a educação básica; a escola como efetivo espaço de aprendizagem e de socialização; proposta educacional e pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos; currículo e avaliação: as dimensões da avaliação institucional e do processo ensino-aprendizagem; a utilização das tecnologias educacionais a serviço da aprendizagem. Ação psicopedagógica – a especificidade da função psicopedagógica a serviço da garantia de educação escolar de qualidade como direito de todos. A aprendizagem e a educação: – O aprender - Como? – O não aprender - Por quê? – As perturbações na aprendizagem. – Os problemas de aprendizagem. – O alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógica específica. Dimensões do processo de aprendizagem: – As questões da não-aprendizagem. – O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas. – A importância do diagnóstico.

Supervisor de Ensino
1. Conceito e características da supervisão escolar; 2. O Supervisor e a construção do Projeto pedagógico; 3. A supervisão escolar e suas funções: técnicas administrativa e social; 4. Objetivos da Supervisão Escolar; 5. Tipos de Supervisão;

6. Métodos e técnicas de supervisão escolar; 7.Supervisor um líder e um agente de mudanças; 8. O supervisor como parceiro político-pedagógico do professor; 9. A prática da supervisão escolaRua interação com a família e a comunidade, encontros de pais e professores, encontro com professores; 10. etapas da supervisão escolaRua planejamento, acompanhamento e controle.

ATENÇÃO
1 - Use uma folha separada para cada questão.

NOME DO CANDIDATO:			**INSCRIÇÃO:**
CÓDIGO DO CARGO:	**CARGO:**	**Nº QUESTÃO:**	**DATA:**

FUNDAMENTO:

CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO:_____ **Nº DA QUESTÃO** _____ **DATA:** _____ / _____ / _____

CÓDIGO DO CARGO: _____**CARGO:** _____

NOME DO FUNCIONÁRIO: _____ **RUBRICA:** _____